



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



O Senhor **Jonas Magno Machado Moraes**, Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no artigo 37, incisos I, II, III e IV, e com fundamento na **Lei Municipal nº 554, de 16 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, na **Lei Municipal nº 553, de 16 de setembro de 2025**, que trata da contratação temporária excepcional de interesse público, na **Lei Municipal nº 205/2015** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário), e demais normas aplicáveis à matéria, torna pública a realização de **Concurso Público** destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações publicadas no **Diário Oficial do Município de Rosário/MA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, bem como pela legislação municipal aplicável, em especial a Lei Municipal nº 554/2025, a Lei Municipal nº 553/2025 e a Lei Municipal nº 205/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário).
- 1.2 A leitura integral deste edital é pré-requisito para a inscrição no Concurso Público. O ato de se inscrever implica aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, de seus Anexos e de eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como a preclusão do direito de contestá-las posteriormente.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará, ainda, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das seguintes condições:
 - 1.3.1 A submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 1.3.2 A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais, editais, comunicados, retificações e instruções específicas divulgadas no canal oficial de comunicação estabelecido neste Edital a saber: <https://institutojkma.org/>;
 - 1.3.3 A isenção de responsabilidade da Administração Pública Municipal ou da Banca Organizadora quanto a informações sobre o certame divulgadas por outros meios que não os oficiais;
 - 1.3.4 O consentimento com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), visando viabilizar a execução efetiva do Concurso Público.
- 1.4 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, doravante denominada "Banca Organizadora", e estará sujeito à supervisão da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA, a qual assegurará a observância das normativas legais pertinentes.
- 1.5 **O Cronograma de Execução**, ANEXO I deste edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, cabendo ao candidato acompanhar por meio do canal oficial todas as publicações para manter-se informado sobre o certame.
- 1.6 As alterações relativas à data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma de execução, serão comunicadas com a devida antecedência através do canal oficial de comunicação estabelecidos neste Edital, **Instituto JK**: <https://institutojkma.org/> assegurando-se, assim, a ampla divulgação e garantia de acesso à informação por todos os candidatos inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 1.7 O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame no local a seguir especificado: <https://institutojkma.org/>. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
- 1.8 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
 - 1.8.1 **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos;
 - 1.8.2 **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, aplicável exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Professor**;
 - 1.8.3 **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Professor**;
 - 1.8.4 **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável exclusivamente aos candidatos ao cargo de **Agente de Trânsito**.
- 1.9 A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, dentro do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Municipal nº 554/2025 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 1.10 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva deste Edital para os cargos especificados no **Item 2**.
- 1.11 **Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.** O candidato deverá observar rigorosamente a forma de divulgação estabelecida neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/>.
- 1.12 É de inteira responsabilidade do candidato ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.
- 1.13 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rosário - MA.
- 1.14 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação das provas especificadas no **subitem 1.8** deste Edital.
- 1.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>.
- 1.16 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações relacionadas ao certame, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.
- 1.17 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Rosário/MA.
- 1.18 Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estatutário previsto na Lei Municipal nº 205/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário) e demais legislações municipais aplicáveis.
- 1.19 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público, incluindo deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rosário/MA ou à Banca Organizadora qualquer resarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 1.20 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA, em conjunto com a Banca Organizadora.
- 1.21 As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rosário/MA ou ao IJK qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

2. DOS CARGOS:

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para os cargos constantes no **Quadro de Cargos** especificado no subitem 2.2 deste Edital, criados pela Lei Municipal nº 554, de 16 de setembro de 2025, e regidos pela Lei Municipal nº 205/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário).
- 2.2 Os cargos, quantitativo de vagas para provimento imediato (A.C), cadastro de reserva (C.R), carga horária semanal, vencimento inicial e requisitos mínimos para investidura estão discriminados no quadro a seguir conforme Anexo I da Lei Municipal nº 554/2025:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR										
CARGO	REQUISITOS	Título	Prova Prática	VAGAS				CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
				A.C	C.R	PcD	PPI			
Professor de Educação Infantil	Diploma de graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil.	SIM	SIM	10	05	02	03	40h	R\$ 4.867,78	R\$ 130,00
Professor de Informática	Diploma de graduação em Licenciatura em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Pedagogia com habilitação específica	SIM	SIM	03	02	-	01	40h	R\$ 4.867,78	R\$ 130,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR				19						

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					CH	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
		AC	CR	PcD	PPI	TOTAL			
Analista em Tecnologia da Informação	Diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas afins, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	02	01	-	-	02	40h	R\$ 2.500,00	R\$ 130,00
Arquiteto Urbanista	Diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU	01	00	-	-	01	30h	R\$ 6.918,00	R\$ 130,00
Auditor Fiscal da Receita Municipal	Diploma de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou áreas afins, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	01	-	-	01	40h	R\$ 3.500,00	R\$ 130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



Engenheiro Agrônomo	Diploma de graduação em Engenharia Agronômica e registro no CREA	01	01	-	-	01	30h	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00
Engenheiro de Produção	Diploma de graduação em Engenharia de Produção e registro no CREA	01	01	-	-	01	30h	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Diploma de graduação em Engenharia (qualquer modalidade) com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA	01	01	-	-	01	30h	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR		07							

CARGO DE NÍVEL MÉDIO									
CARGO	REQUISITOS	VAGAS					CH	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
		AC	C.R	PPI	PcD	TOTAL			
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo no ato da nomeação	07	02	02	01	10	40H	R\$ 1.889,00	R\$ 105,00
Auxiliar de Topógrafo	Ensino Médio Completo no ato da nomeação	01	01	-	-	01	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 105,00
Auxiliar Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo no ato da nomeação	01	01	-	-	01	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 105,00
Auxiliar Fiscal de Obras e Serviços	Ensino Médio Completo no ato da nomeação	02	02	-	-	02	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 105,00
Bombeiro Civil	Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Bombeiro Civil no ato da nomeação	03	02	01	-	04	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 105,00
Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo no ato da nomeação	01	01	-	-	01	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 105,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO		19							

A.C = Ampla concorrência / C. R = Cadastro de Reserva / C. H= Carga Horária

- 2.3 Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação ou readequação da função de um servidor aprovado em Concurso Público. O(a) servidor(a) deve estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** deste Edital, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 554/2025.
- 2.4 Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão discriminados no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 2.5 Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.
- 2.6 O quantitativo de vagas discriminado no Quadro de Cargos inclui as vagas destinadas a candidatos com deficiência (PcD) e as vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígena (PPI), nos percentuais estabelecidos pela legislação federal e por este Edital.
- 2.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados observará a conveniência e a necessidade da Administração Municipal, podendo ocorrer em qualquer unidade administrativa, secretaria, departamento ou equipamento público do Município de Rosário/MA.
- 2.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados ou por desistência poderão ser remanejadas entre os cargos, a critério da Administração Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 2.9 A jornada de trabalho, o local de exercício e o regime de trabalho serão estabelecidos pela Administração Municipal conforme a necessidade do serviço público e as disposições legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



2.10 O deslocamento até o local de trabalho (seja na cidade ou no interior) é de inteira responsabilidade do candidato. O município não tem a obrigação de fornecer condução para o servidor.

2.11 Para os cargos de professor, além da prova objetiva e da avaliação de títulos, será aplicada uma prova prática **ANEXO IX**, de caráter eliminatório e classificatório.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rosário/MA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) Possuir a escolaridade exigida e preencher os demais requisitos específicos para o exercício do cargo, conforme discriminado no **Quadro de Cargos do subitem 2.2** deste Edital;
- f) Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, mediante inspeção médica oficial realizada pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA ou por entidade por ela credenciada;
- g) Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, sanção por improbidade administrativa ou condenação criminal com trânsito em julgado que impeça o exercício de cargo público;
- h) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, para fins de verificação da acumulação de cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- i) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da posse, conforme relação constante na Seção específica deste Edital;
- k) Atender às demais exigências legais e regulamentares contidas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

3.2 Os requisitos mínimos para investidura nos cargos incluem:

- 3.2.1 Escolaridade e habilitação profissional específicas para cada cargo, conforme discriminado no **Quadro de Cargos do subitem 2.2** deste Edital;
- 3.2.2 Registro em conselho de classe profissional, quando aplicável, devidamente regularizado e em situação ativa;
- 3.2.3 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;
- 3.2.5 Apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da posse, conforme disposto na seção específica deste Edital.

3.3 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo no ato da posse será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo qualquer tipo de recurso ou resarcimento.

3.4 Para os cargos de **nível superior com exigência de licenciatura**, será aceito exclusivamente o diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação específica para a área de atuação do cargo pretendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



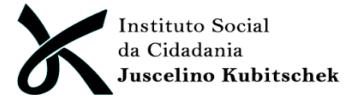
- 3.5 Para os cargos de **Professor**, o processo seletivo compreenderá três etapas sucessivas:
- a) Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) - peso 100,0 pontos;
 - b) Prova de Títulos (classificatória) - peso 20,0 pontos;
 - c) Prova Prática (eliminatória e classificatória) - peso 10,0 pontos, conforme ANEXO IX.
- 3.6 Após a etapa da prova de Títulos para os cargos de **Professor**, serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados e classificados até o dobro do total de vagas de Ampla Concorrência (AC) somado ao total de vagas do Cadastro de Reserva (CR), de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IX deste Edital.
- 3.7 Para o cargo de **Agente de Trânsito**, o **Teste de Aptidão Física (TAF)** terá caráter eliminatório e classificatório, nos termos da seção específica deste Edital.
- 3.8 A comprovação dos requisitos exigidos para a posse será feita mediante apresentação de documentos originais e cópias simples, conforme relação a ser divulgada em edital específico de convocação para posse.
- 3.9 A não apresentação de qualquer documento exigido na data estabelecida para a posse implicará a perda da vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente classificado na lista de aprovados.
- 3.10 Todos os requisitos especificados nesta seção deverão ser comprovados mediante documentação original ou cópia autenticada em cartório, devendo ser apresentados no ato da posse.
- 3.11 O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados neste Edital será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato declara, de forma tácita, estar ciente e aceitar todas as condições previstas neste Edital, bem como todos os seus anexos e eventuais retificações.
- 4.2 A inscrição para este Concurso Público deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.institutojk.ma.org, durante o período estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital, respeitando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.3 Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.
- 4.3.1 Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.3.2 durante o período estabelecido no cronograma de execução**.
- 4.3.2 O processo de inscrição inclui:
- a) Localizar o certame desejado no site: <https://institutojkma.org/>;
 - b) Clicar no botão “*Inscrições Abertas*”;
 - c) Efetuar o cadastro inicial preenchendo corretamente os dados pessoais solicitados;
 - d) Confirmar através e-mail recebido o cadastro realizado;
 - e) Efetuar o login e acessar a Área do Candidato utilizando o login e senha cadastrados para preencher correta e completamente o formulário de inscrição;
 - f) Selecionar o cargo pretendido e completar as informações pertinentes à vagas reservadas, quando aplicável;
 - g) Concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no cargo, conforme as normas expressas neste Edital;
 - h) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, **quando houver**;
 - i) Preencher formulário com o atendimento especial, **se houver necessidade**;



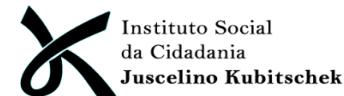
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- j) Salvar a inscrição completa;
- k) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital até a data de recebimento do mesmo nas redes bancárias.
- 4.4 **Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 4.5 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e **apresentado nos locais de realização das provas objetivas**.
- 4.6 Na hipótese de a inscrição não ter sido identificada no sistema, o candidato terá um prazo de até 72 horas antes da data de realização da prova para entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail: concursos@institutojkma.org
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rosário/MA ou ao **Instituto JK** qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.7.2 **Declarações falsas ou inexatas** nos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falsificação de declarações ou informações, e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada resultarão no cancelamento imediato da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 4.7.3 Caso tais irregularidades sejam constatadas após a admissão do candidato, este será automaticamente eliminado do processo, com a devida cassação da portaria de nomeação, respeitando o devido processo administrativo e as disposições legais vigentes.
- 4.8 O **INSTITUTO JK** ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no Anexo I – Cronograma de Execução deste Edital. Ademais, é importante salientar que **o montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado**, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.
- 4.9 É importante ressaltar que inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.
- 4.10 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.
- 4.11 Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concursos@institutojkma.org, no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.12 É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



4.13 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste Concurso Público, observadas as seguintes condições:

- a) O sistema de inscrição não permite que o candidato efetue inscrição para dois ou mais cargos de mesmo nível de escolaridade, sendo esta limitação técnica do sistema e de caráter irrevogável.
- b) O candidato somente poderá realizar mais de uma inscrição se os cargos escolhidos forem de níveis de escolaridade distintos (por exemplo: Nível Fundamental e Nível Médio; ou Nível Médio e Nível Superior).
- c) Nos casos de inscrições múltiplas para cargos de níveis de escolaridade distintos, as provas poderão ocorrer em turnos diferentes (manhã e tarde), porém essa informação só é divulgada após o encerramento das inscrições conforme estabelecido no Anexo I – Cronograma de Execução deste Edital.
- d) Na eventualidade de coincidência de horários ou turnos para os cargos escolhidos, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos para realizar a prova. É imperativo que o candidato verifique os horários divulgados para assegurar sua participação efetiva no concurso.

4.14 **Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Antes do Pagamento:** Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da inscrição através de recurso enviado para o e-mail concursos@institutojkma.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO ROSÁRIO 2025".

4.14.1 Após a confirmação do cancelamento pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, para o cargo correto desejado.

4.14.2 Nesta hipótese, como o pagamento não foi realizado, **não haverá qualquer ônus financeiro** para o candidato, devendo apenas realizar nova inscrição e o respectivo pagamento para o cargo correto.

4.15 **Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Após o Pagamento:** Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto **após já ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição**, deverá solicitar, mediante recurso administrativo, o cancelamento de sua inscrição através do e-mail concursos@institutojkma.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PAGA – CONCURSO ROSÁRIO 2025".

4.15.1 O recurso deverá conter obrigatoriamente:

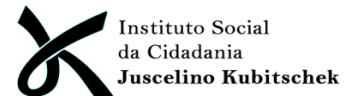
- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de CPF;
- c) Número da inscrição realizada;
- d) Cargo para o qual se inscreveu erroneamente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Justificativa para o cancelamento.

4.15.2 Após a análise e deferimento do pedido pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, efetuando **novo pagamento** da taxa de inscrição para o cargo correto desejado.

4.15.3 **O valor pago referente à inscrição cancelada não será devolvido, reembolsado ou transferido para a nova inscrição**, conforme disposto no subitem 4.8 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados informados antes da confirmação e pagamento da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



- 4.15.4 O prazo para solicitação de cancelamento de inscrição, em quaisquer das hipóteses previstas **nos subitens 4.14 e 4.15**, será de até **5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições**, conforme data estabelecida no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital.
- 4.15.5 Solicitações de cancelamento de inscrição enviadas fora do prazo estabelecido no subitem 4.15.4, ou por outros meios que não o e-mail indicado, **não serão analisadas**.
- 4.15.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a resposta à solicitação de cancelamento através de seu e-mail cadastrado e verificar se a inscrição foi devidamente cancelada no sistema antes de efetuar nova inscrição.
- 4.15.7 O **Instituto IJK** não se responsabiliza por inscrições múltiplas realizadas pelo candidato em desacordo com as regras estabelecidas neste item, sendo válida apenas a última inscrição efetivada e paga para cada nível de escolaridade.
- 4.16 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e falhar em realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no subitem 4.3.2, alínea "K", será excluído automaticamente do Concurso Público.
- ## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 5.1 A isenção do pagamento de inscrição da taxa de inscrição será concedida ao candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- Candidato beneficiário da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o **Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**;
 - Candidato que for **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a **Lei Federal nº 13.656/2018**;
 - Candidato **eleitor do Estado do Maranhão** que tenha se voluntariado para prestar serviço junto à Justiça Eleitoral como **mesário voluntário**, conforme a **Lei Estadual nº 10.698/2017 do Maranhão**.
- 5.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela plataforma de inscrição do **Instituto JK**, **anexando os documentos exigidos no ato da inscrição/cadastro de usuário**, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 5.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, sob pena de serem eliminados do Concurso Público.
- 5.5 O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, **não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta**, bem como documentos em desacordo com o **subitem 5.7** deste Edital.
- 5.6 O candidato que faz jus ao benefício de isenção De acordo com o **item 5.1** alíneas “a” a “c” deverá:
- Acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**;
 - Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme **ANEXO V – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

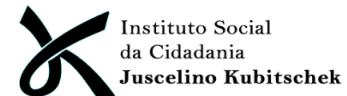


- c) Enviar, em um único arquivo PDF, conforme prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, os documentos digitalizados em boa qualidade e legíveis relacionados no subitem 5.7, com título/assunto: "Documentos de Candidato – [Nome completo]". A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.
- 5.7 Nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022**, o candidato inscrito no CadÚnico deverá apresentar:
- Documento de Identidade (RG ou CNH) com foto, frente e verso;
 - Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda e que está cadastrado no CadÚnico;
 - Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo obrigatoriamente a informação de **renda per capita da família**;
 - Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico, conforme **ANEXO V**;
 - Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.8 Nos termos da **Lei Estadual nº 10.698/2017 do Maranhão**, para o candidato ter direito à isenção como **mesário voluntário**, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo uma eleição. Após a comprovação de participação em uma eleição, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de **5 (cinco) anos**. Sendo assim, o candidato deverá apresentar:
- Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
 - Documento de identidade (RG ou CNH);
 - Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.9 Para os candidatos **dadores de medula óssea**, deverão ser apresentados:
- Documento de Identidade (RG ou CNH);
 - Documento (carteirinha de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Dadores de Medula Óssea (REDOME)**, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros;
 - Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.10 Serão indeferidas documentações relacionadas no subitem 5.7 com ausência de captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.
- 5.11 Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da família no CadÚnico que não estejam com a **renda per capita da família visível**.
- 5.12 Fica estabelecido que o candidato poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição apenas para um cargo específico, conforme indicado no formulário de inscrição. Caso o candidato solicite a isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira solicitação realizada.
- 5.13 O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **Instituto IJK** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.
- 5.14 A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 5.15 Durante o período de interposição de recurso, não será permitido o envio de documentação complementar ou pendente anexada ao recurso.

6. AS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)



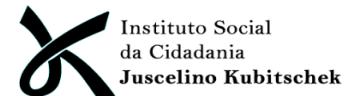
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 6.1 Às pessoas com deficiência (PcD) ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, bem como para as que forem criadas durante a validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme disposto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, na **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), na **Lei Federal nº 14.768, de 29 de dezembro de 2023**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** e no **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**.
- 6.1.1 Se a aplicação do percentual mencionado no subitem 6.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente em caso de fração igual ou maior que **0,5 (cinco décimos)**, respeitando o que determina esse mesmo item, e desde que não ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por cargo, conforme o § 2º do artigo 5º da **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**.
- 6.1.2 A reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência só ocorrerá em **cargos com mais de 10 (dez) vagas**. Para os cargos com número inferior a 10 (dez) vagas, os candidatos com deficiência figurarão em lista específica e poderão ser convocados caso haja aumento no número de vagas durante o prazo de validade do concurso.
- 6.1.3 A compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo para o qual se inscreveu será avaliada por uma junta médica especial. Se o candidato for considerado inapto para o exercício do cargo, perderá o direito à nomeação.
- 6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do **artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009)**, combinado com os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, na **Lei Federal nº 7.853/1989**, na **Lei Federal nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), na **Súmula nº 377 do STJ**, na **Lei Federal nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como no **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.
- 6.3 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, **expressamente informar no formulário de inscrição** que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), preenchendo a inscrição corretamente nos campos destinados à PcD, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.
- 6.3.1 Ressalta-se que a mera submissão do laudo médico não é considerada suficiente para o deferimento da solicitação: a intenção de concorrer sob a referida cota deve ser formalmente registrada no ato da inscrição.
- 6.4 O candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, na plataforma www.institutojkma.org, durante o período estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
- Laudo médico original** ou cópia autenticada, emitido nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao término do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID-10)**, bem como a provável causa da deficiência;
 - O laudo médico deverá conter a **assinatura e o carimbo do médico com o número do CRM legível**, além do número de inscrição nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a especialidade;
 - Documento de identificação com foto** (RG ou CNH), frente e verso;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
 - Captura de tela (print)** da Ficha de Inscrição.
- 6.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 6.6 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na convocação.



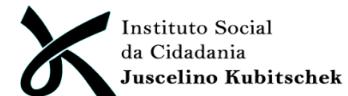
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 6.7 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.
- 6.8 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, através do e-mail concursos@institutojkma.org, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.9 No prazo de interposição de recurso, **não será admitido o envio de documentação pendente ou complementar anexa ao recurso**. O descumprimento das disposições deste Edital acarretará a perda do direito de reivindicar as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência por cargo.
- 6.11 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela **Prefeitura Municipal de Rosário/MA**, composta por **três especialistas** nas áreas das deficiências apresentadas pelo candidato, incluindo obrigatoriamente um médico, além de profissionais pertencentes à carreira almejada pelo candidato.
- 6.11.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, conforme o **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, o **§ 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**, a **Súmula nº 377 do STJ**, bem como o **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.
- 6.11.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
 - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
 - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - O resultado da avaliação com base no disposto no **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 6.12 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com antecedência de **60 (sessenta) minutos**, portando **documento de identificação original** e **laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos **12 (doze) meses** que precedem a referida avaliação.
- 6.12.1 O laudo médico deve comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, citando especificamente o código pertinente da **CID-10**, além de apontar a provável causa da deficiência, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Edital.
- 6.12.2 O **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) será **retido** pela Prefeitura Municipal quando se realizar a avaliação biopsicossocial e, sob nenhuma circunstância, será restituído ao candidato.
- 6.12.3 No caso de candidatos com **deficiência auditiva**, é requerido que apresentem, além do Laudo Médico, um **exame audiométrico** (original ou cópia autenticada), realizado nos **12 (doze) meses** que antecedem a avaliação.
- 6.12.4 No tocante à **deficiência visual**, o Laudo Médico deve incluir detalhes explícitos acerca da **acuidade visual** aferida, tanto com quanto sem correção óptica, e acerca da **somatória das medidas do campo visual** em ambos os olhos.
- 6.13 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:
- Durante a realização da avaliação biopsicossocial, não apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), exibir um Laudo Médico emitido há mais de 12 (doze) meses, não atender às prescrições deste Edital, não for qualificado como pessoa com deficiência na referida avaliação, ou não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
 - Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 6.14 A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência.
- 6.15 O candidato com deficiência que, no decorrer da perícia médica, não confirmar tal condição ou não comparecer à avaliação, será excluído da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso tenha obtido pontuação necessária para tanto.
- 6.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou incorreta, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.17 A Em relação às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), o processo de preenchimento segue as seguintes regras:
- 6.17.1 **Vagas com mais de 10 (dez) posições:** Caso não haja candidatos aprovados especificamente para a vaga reservada (PcD), essa vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação geral.
- 6.17.2 **Vagas exclusivas para PcD:** Se a vaga for exclusiva para pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 554/2025, e o cargo tiver menos de 10 (dez) vagas, a mesma permanecerá em aberto. Nesse caso, candidatos de ampla concorrência não poderão preenchê-la.
- 6.18 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados respeitará os critérios de **alternância e de proporcionalidade**, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 6.19 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado na lista de classificação geral por cargo e também na lista específica de classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.20 O candidato com deficiência aprovado para as vagas reservadas e para as vagas reservadas a pessoas pretas e pardas (PPI), se convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção por uma delas.
- 6.21 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos com deficiência.
- 6.22 O candidato com deficiência que for nomeado para vaga reservada a pessoas com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para justificar mudança de função, readaptação funcional, concessão de licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS (PPI)

- 7.1 Às Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas existentes no prazo de validade deste Concurso Público, conforme disposto na **Lei Estadual nº 10.404/2015 do Maranhão** e na **Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014**.
- 7.1.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa negra/indígena onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado, nesta condição, se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da **Prefeitura Municipal de Rosário/MA**.
- 7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem **pretos, pardos ou indígenas** no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.
- 7.3 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar, reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na nomeação.
- 7.4 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negro/indígena, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos à cota racial, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).



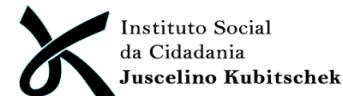
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 7.6 Para concorrer às vagas para negro/indígena, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso público nessa condição, observado o período de inscrição disposto no ANEXO I.
- 7.7 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.8 A relação dos candidatos na condição PPI será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, em data estabelecida no **ANEXO I – Cronograma de Execução** deste Edital.
- 7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se PPI, aprovado para o cargo da **Prefeitura Municipal de Rosário/MA** e que não for eliminado do concurso, será convocado, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutojkma.org, para procedimento de verificação que atestará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e emitirá parecer definitivo a respeito.
- 7.9.1 O procedimento de verificação será realizado na cidade de **Rosário/MA**, por uma **Comissão de Heteroidentificação** formada pela Banca do **Instituto JK**.
- 7.10 Será considerado **preto ou pardo**, para os fins estabelecidos neste Edital, o candidato que assim for reconhecido pela **maioria dos membros presentes** da comissão mencionada no subitem 7.9.1.
- 7.11 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração - Anexo VIII, a **fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento**. Estes documentos serão retidos pela comissão. Demais informações constarão da convocação para o procedimento.
- 7.12 A não observância do disposto no subitem 7.11, a não aprovação no procedimento de heteroidentificação ou o não comparecimento ao procedimento, acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados PPI.
- 7.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.14 O candidato PPI com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a PPI.
- 7.15 O candidato PPI aprovado para uma vaga a ele destinada e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
- 7.16 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos PPI.
- 7.17 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de PPI quanto pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato PPI, ou, optar por esta na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.18 As vagas reservadas a PPI que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.19 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **Instituto JK**, até a data das provas, por meio do e-mail concursos@institutojkma.org para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.20 **O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo Instituto Juscelino Kubitschek enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:**
- a) **CONSIDERADO:** pessoa considerada negra de cor preta ou parda;
- b) **NÃO CONSIDERADO:**
- b.1) o candidato não possui traços fenotípicos que o identifica como negro;
- b.2) arquivos e documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou
- b.3) não enviou os arquivos contendo as fotos, documentos e vídeo, nos termos deste edital.
- 7.21 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, que será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**



- 7.21.1 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria na qual declara enquadrar-se (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência – PcD, Preto, Pardo ou Indígena – PPI). A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, sendo irretratável após a conclusão da inscrição.
- 7.21.2 A Banca Examinadora não realizará, de ofício ou a pedido, qualquer alteração, retificação, revisão ou reenquadramento da categoria escolhida pelo candidato, ainda que posteriormente alegado equívoco, desatenção, desconhecimento ou qualquer outra justificativa de ordem pessoal.
- 7.21.3 Eventual indeferimento da documentação comprobatória apresentada nos prazos e condições estabelecidos neste Edital não ensejará mudança de categoria, implicando, conforme o caso, a eliminação do candidato ou sua permanência na condição originalmente declarada, conforme regras deste certame.
- 7.21.4 O candidato é responsável por observar atentamente os requisitos legais para enquadramento na categoria escolhida, não cabendo à Banca Examinadora interpretar, orientar, complementar, suprir ou corrigir a declaração prestada no momento da inscrição

7.22 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – INDÍGENAS:

7.22.1 O candidato na condição de Indígena deverá fazer o envio eletrônico via e-mail concursos@institutojkma.org, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas aos Indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- Documento de identidade com foto (frente e verso) colorida;
- Declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela FUNAI, informando que o candidato pertence ao grupo.

7.22.2 Os candidatos na condição de Indígena deverão fazer o envio eletrônico, via e-mail concursos@institutojkma.org, dos documentos comprobatórios elencados no subitem

7.22.1, alíneas "a" e "b", no período indicado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, conforme orientações a seguir:

- Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos **JPEG, JPG, PNG ou PDF**, com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.22.3 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

7.22.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.22.5 O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos subitens 7.22.1 e 7.22.2 deste Edital não será considerado indígena para todos os fins de preenchimento de vagas, seja qual for o motivo alegado.

7.22.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se ao Procedimento de Verificação Documental, a ser realizado pelo **Instituto IJK** antes do resultado final.

7.22.7 Os candidatos aprovados na condição de indígenas terão seus documentos avaliados antes do resultado final do concurso público, com a finalidade de constatação sobre a sua condição de indígena ou não, para participar do certame concorrendo às vagas reservadas às pessoas PPI.

7.22.8 O resultado do Procedimento de Verificação Documental Indígena promovido pelo **Instituto IJK** enquadra os candidatos em uma das seguintes condições:

- CONSIDERADO:** pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;
- NÃO CONSIDERADO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



- b.1 candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;
- b.2 documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; ou
- b.3 não enviou os documentos nos termos deste Edital.

7.23 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE VAGAS PPI

- 7.23.1 Os candidatos PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.23.2 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de PPI os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas nos procedimentos de heteroidentificação e verificação documental.
- 7.23.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.23.4 O não enquadramento dos candidatos nas condições de PPI não se configuram em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.23.5 O candidato NÃO CONSIDERADO na avaliação do Procedimento de Heteroidentificação (pretos e pardos) ou no Procedimento de Verificação Documental (indígenas) perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos
- 7.23.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.23.7 O candidato concorrente à vaga de PPI, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos PPI, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.23.8 Os candidatos PPI aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.
- 7.23.9 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.
- 7.23.10 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da convocação para contratação, observada a ordem de classificação.
- 7.23.11 O candidato aprovado para as vagas reservadas de PPI e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.23.12 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos PPI.
- 7.23.13 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas as categorias.
- 7.23.14 No caso de denúncia de que o candidato aprovado/contratado na condição de pessoa negra não possui características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, o candidato poderá ser convocado para avaliação presencial. Caso não seja considerado negro, será eliminado do concurso e, se já tiver sido contratado, sua admissão será anulada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.
- 7.23.15 O resultado dos Procedimentos de Heteroidentificação (pretos e pardos) e Verificação Documental (indígenas) será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data estabelecida no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, em data provável indicada no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constarão as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concursos@institutojkma.org no período estabelecido no ANEXO I – Cronograma de Execução, tendo início às 08h até 18h da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O **INSTITUTO JK**, quando for o caso, divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutojkma.org.
- 8.5 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita.
- 8.6 O candidato com necessidade especial que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
- 8.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição no edital de deferimento, conferindo atentamente seus dados cadastrais, cargo escolhido e demais informações pertinentes.
- 8.8 A confirmação da inscrição não garante ao candidato a participação nas etapas seguintes do concurso, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.9 O candidato que não tiver sua inscrição deferida e não interpor recurso no prazo estabelecido será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 CONTEÚDOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

9.1.1 Para o cargo que exige escolaridade de **NÍVEL MÉDIO**, a prova escrita terá **40 (quarenta) questões**, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, incluindo obrigatoriamente, em conhecimentos gerais, o conteúdo de História e Geografia do Estado e Município:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Matemática	07	2,0	14,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.2 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR** (exceto Professores), a prova escrita objetiva será composta de **40 (quarenta) questões**, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, incluindo obrigatoriamente, em conhecimentos gerais, o conteúdo de História e Geografia do Estado e Município:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	1,5	12,0
Raciocínio Lógico	04	1,5	6,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimentos Gerais	04	1,5	6,0
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



9.1.3 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a prova escrita objetiva será composta de **40 (quarenta) questões**, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	1,5	12,0
Matemática	07	1,5	10,5
História/Geografia (estado e município)	05	1,5	7,5
Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.4 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, a prova escrita objetiva será composta de **40 (quarenta) questões**, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, incluindo obrigatoriamente, em conhecimentos gerais, o conteúdo de História e Geografia do Estado e Município:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Conhecimentos Pedagógicos	08	2,0	16,0
Conhecimentos Gerais	04	2,0	8,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

9.1.5 Os conteúdos programáticos estão especificados no **ANEXO II – Conteúdos Programáticos** e podem ser consultados no endereço eletrônico www.institutojkma.org, conforme o cargo pretendido.

9.1.6 Para todos os cargos deste certame, o conteúdo de conhecimentos gerais considerará, obrigatoriamente, os temas referentes à **História e Geografia do Estado e Município, conforme detalhado no ANEXO II**.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Rosário, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2 O **INSTITUTO JK** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.3 A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do IJK: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.

10.4 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

10.5 Se houver alteração da data prevista, a prova poderá **ocorrer em sábados, domingos e feriados**. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.6 A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.



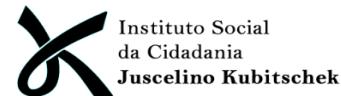
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 10.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK**. O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).
- 10.9.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova**. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, deverá armazená-los no saco de pertences ou **deverá deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.
- 10.9.2 O candidato deverá levar para o local de prova **SOMENTE** os seguintes itens:
- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**;
 - b) Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);
 - c) Garrafa de água, **obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo**;
 - d) Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, **acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
 - e) Alimentos, caso necessário, **acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.
- 10.9.3 Todos os itens mencionados nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 10.9.2 serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.
- 10.10 **São considerados documentos de identidade** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.
- 10.11 Além dos documentos físicos, **também serão aceitos documentos de identificação em formato digital**, desde que apresentados em aplicativos oficiais do governo, como a Carteira de Identidade Digital, a CNH Digital ou o e-Título.
- 10.11.1 Para serem aceitos, **os documentos digitais devem estar acessíveis em dispositivo próprio do candidato**, por meio do aplicativo oficial do governo, sendo vedada a apresentação de capturas de tela, fotos (print) impressões ou cópias digitais. A conferência do documento digital será realizada no momento da identificação, devendo o candidato garantir acesso ao aplicativo, em perfeito funcionamento, durante todo o processo de identificação.
- 10.12 **No caso de perda ou roubo do documento de identificação**, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova objetiva e, se for o caso, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 10.13 **Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.10**, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 10.14 **Não haverá segunda chamada para a prova objetiva**, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.15 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.16 **Não será permitido** ao candidato, sob nenhuma hipótese:
- Prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
 - Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
 - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 10.9 e 10.17 deste Edital;
 - Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.
- 10.17 Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 10.18 O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.19 A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PCD ou lactante.
- 10.20 O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.20.1 O **Instituto IJK** utilizará detectores de metais em todos os locais de aplicação de prova, especialmente nas portas de acesso aos banheiros.
- 10.20.2 **Será eliminado do Concurso Público** o candidato que, ao passar pelo detector de metais durante o trajeto para o banheiro ou em qualquer momento da aplicação da prova, provocar o acionamento do equipamento (apitar) devido à presença de objetos metálicos não autorizados, tais como chaves, moedas, grampos de cabelo, piercings, relógios, joias ou quaisquer outros objetos metálicos.
- 10.20.3 O candidato que possuir próteses metálicas, pinos, placas de titânio ou implantes metálicos deverá **obrigatoriamente** informar essa condição no ato da inscrição, no campo específico de "Atendimento Especial", e apresentar **laudo médico original ou cópia autenticada** no dia da prova, antes do início das atividades, sob pena de eliminação caso o detector de metais seja acionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 10.20.4 O laudo médico mencionado no subitem anterior deverá especificar o tipo de material implantado, a localização no corpo e o código CID correspondente, devendo ser apresentado aos fiscais antes da entrada na sala de prova.
- 10.21 Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.
- 10.22 Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
- 10.23 O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.
- 10.24 O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.25 Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.27 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair depois de 30 minutos do início da prova e acompanhado de um fiscal.
- 10.27.1 A ida ao banheiro será permitida **somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova** e mediante acompanhamento de um fiscal.
- 10.27.2 **Não será permitida** a ida ao banheiro para candidatos que já tenham concluído a realização da prova e entregue o Cartão de Respostas. O candidato que concluir a prova deverá aguardar no local até que possa sair definitivamente da sala, conforme os horários estabelecidos neste Edital.
- 10.27.3 Durante o trajeto ao banheiro, o candidato será obrigatoriamente submetido à passagem pelo detector de metais, tanto na ida quanto no retorno, sendo eliminado do concurso caso o equipamento seja acionado, conforme disposto no **subitem 10.20.2**.
- 10.27.4 O candidato não poderá permanecer no banheiro por tempo superior a **5 (cinco) minutos**, sendo o tempo controlado pelo fiscal acompanhante. O descumprimento deste prazo poderá resultar em eliminação do certame.
- 10.28 O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, **no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início**. Ele poderá levar consigo o **Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos)** do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.
- 10.29 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata e presenciarem a guarda e o fechamento do envelope no qual serão acondicionadas o Cartão de Respostas da sala, saindo da sala acompanhados do fiscal de sala.
- 10.30 Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, **não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas**. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, **não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones** (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 10.31 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.32 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água de material transparente, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10.33 As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova objetiva, o mínimo de 60 (sessenta) pontos, além de atender a outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 A ordenação dos candidatos será feita com base no total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente. A classificação dos candidatos seguirá essa ordem.
- 11.3 **Critérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
 - a) **Idade do Candidato:** Será considerado mais bem classificado o candidato mais idoso, levando em conta, primeiramente, o ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado o mês e, em seguida, o dia de nascimento.
 - b) **Pontuação nas Questões Específicas:** Caso o empate persista após a aplicação do critério de idade, será considerado o total de pontos obtidos nas questões específicas da prova.
 - c) **Pontuação nas Questões Gerais:** Caso o empate ainda persista o desempate se dará através dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e, por fim, Informática.
- 11.4 **Critérios de Classificação na Prova Objetiva:** Para ser considerado classificado no concurso público, o candidato deverá alcançar o mínimo de **60% do total de pontos possíveis na prova objetiva**. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota **igual ou superior a 60 pontos**.
- 11.5 Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.
- 11.6 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, dentro do número de vagas ou Cadastro de Reserva, salvo por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.
- 11.7 Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados **APROVADOS**. Os candidatos que não estiverem dentro do limite de vagas serão considerados **CLASSIFICADOS**, ressaltando-se os alcançados pelo número de vagas destinados ao **CADASTRO DE RESERVA (C.R)**
- 11.8 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos.
- 11.9 Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar será divulgado na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, no endereço eletrônico www.institutojkma.org. O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.
- 12.2 O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso **ANEXO IV** e enviado exclusivamente por e-mail para concursos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, seguindo as orientações contidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



publicação do gabarito. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutojkma.org. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

- 12.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido preliminarmente.
- 12.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.
- 12.5 Caso a análise de recursos resulte na anulação de questão que compõe a prova, a pontuação referente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.6 Caso ocorra alteração, em virtude de impugnações, no gabarito preliminar de questão que compõe a prova, essa alteração será válida para todos os candidatos que tenham marcado a referida questão, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 12.7 Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

13. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 Para os **cargos da área de educação (PROFESSOR)**, a **nota final será obtida pelo somatório** da nota da prova objetiva, a nota da avaliação de títulos (caso o candidato apresente títulos) e a nota da prova prática.
 - 13.2.1 Para ser aprovado considerado aprovado/classificado no cargo de Professor, o candidato deverá cumulativamente:
 - a) Obter mínimo de 60,0 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
 - b) Ser convocado para a Prova Prática conforme critérios do ANEXO IX;
 - c) Obter mínimo de 6,0 (seis) pontos na Prova Prática;
 - d) A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório.
- 13.3 Para o cargo de **Agente de Trânsito**, a nota final será obtida pelo **somatório da nota da prova objetiva e a nota do Teste de Aptidão Física (TAF)**.
- 13.4 Para os demais cargos, a classificação será baseada exclusivamente na nota obtida na prova objetiva.
- 13.5 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, a preferência será dada seguindo a ordem dos critérios abaixo:
- 13.6 Em situação de empate na nota final do concurso, a preferência será dada seguindo a ordem dos critérios abaixo:
 - a) **Maior Idade para Candidatos com 60 Anos ou Mais:** Terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).
 - b) **Maior Idade para Candidatos com Menos de 60 Anos:** Se houver empate entre os demais candidatos que não possuem idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o candidato mais velho, levando em consideração o ano, mês e por fim o dia de nascimento, excluindo-se aqueles enquadrados no critério de idade igual ou superior a 60 anos mencionado na alínea "a".
 - c) **Pontuação em Conhecimentos Específicos:** Se ainda persistir o empate, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação na seção de Conhecimentos Específicos.
 - d) **Pontuação em Língua Portuguesa:** Em seguida, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa.
 - e) **Pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico:** O próximo critério é a maior pontuação obtida em Matemática ou Raciocínio Lógico.
 - f) **Pontuação em Informática:** Caso o empate persista, será considerada a maior pontuação em Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



13.7 O resultado final do Concurso Público será publicado no endereço eletrônico: www.institutojkma.org e no Diário Oficial do Município de Rosário/MA, em lista geral de classificação, por cargo, contendo a pontuação e a ordem classificatória de todos os candidatos. Na lista geral serão sinalizados os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) e a pretos, pardos e indígenas (PPI), conforme as regras de classificação estabelecidas na legislação vigente e neste Edital do Concurso Público.

13.8 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rosário/MA e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)

14.1 Para candidatos aos cargos de nível superior PROFESSOR, haverá prova de títulos que avaliará sua formação acadêmica e experiência profissional, desde que o título não seja requisito para investidura no cargo.

14.1.1 Somente serão convocados para a prova de títulos os candidatos classificados na prova escrita objetiva que atingiram nota maior ou igual a **60,0 (sessenta) pontos** na prova escrita objetiva.

14.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo I – Cronograma de Execução**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.

14.3 Os títulos deverão ser apresentados **pessoalmente pelo candidato** a uma equipe profissional devidamente indicada pelo **Instituto IJK**, ou por terceiros com procuração pública.

14.4 A prova de Títulos avaliará:

- Formação acadêmica em cursos de pós-graduação relacionados diretamente com a área da Educação;
- Cursos de formação continuada na área de Educação;
- Experiência profissional comprovada na área de Educação.

14.5 Somente serão aceitos títulos expedidos por instituições de ensino credenciadas pelo MEC ou por órgãos públicos competentes, conforme o caso.

14.6 A prova de Títulos obedecerá ao seguinte quadro de avaliação:

CATEGORIA	TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	QTD. MÁX.	PONTOS POR ITEM	PONT. MÁX.
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado em Educação ou áreas afins	Diploma (frente e verso) + Histórico completo, reconhecido/validado pela CAPES	1	5,0	5,0
	Mestrado em Educação ou áreas afins	Diploma (frente e verso) + Histórico completo, reconhecido/validado pela CAPES	1	3,5	3,5
	Especialização (mín. 360h) em Educação ou áreas afins	Diploma (frente e verso) + Histórico completo, reconhecido/validado pela CAPES ou MEC	1	2,5	2,5
FORMAÇÃO CONTINUADA	Curso de Formação Continuada em Educação (mín. 40h) realizado nos últimos 3 anos (2022-2025)	Certificado com CH, conteúdo programático e data de conclusão	3	0,5	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência como Professor em rede pública de ensino (por ano completo ou fração superior a 6 meses)	Certidão/Declaração oficial do órgão público + Carteira de Trabalho OU Contrato.	Até 5 anos	1,0	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



	Experiência como Professor em rede privada de ensino (por ano completo ou fração superior a 6 meses)	Declaração da instituição + Carteira de Trabalho OU Contrato + Comprovante de recolhimento previdenciário	Até 3 anos	0,5	1,5
	Experiência em função técnico-pedagógica na área de Educação (Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Orientação Educacional - por ano completo ou fração superior a 6 meses))	Certidão/Declaração oficial do órgão OU Declaração da instituição + Carteira de Trabalho OU Contrato	Até 2 anos	0,5	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					20,0

14.7 Para fins de pontuação de experiência profissional, considera-se:

- Ano completo:** período igual a 12 (doze) meses consecutivos;
- Fração superior a 6 meses:** período entre 6 (seis) meses e 1 (um) dia até 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, que será computado como 1 (um) ano para fins de pontuação.

14.8 Experiências simultâneas (concomitantes) não serão somadas para fins de pontuação, sendo considerado apenas o período de maior pontuação.

14.9 A experiência profissional deverá ter sido exercida **após a conclusão do curso de graduação** exigido como requisito para o cargo.

14.10 Não serão pontuados períodos de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, monitoria acadêmica, bolsas de iniciação científica ou atividades voluntárias não remuneradas.

14.11 Serão aceitas experiências em contratos temporários, substitutos, ou em regime de contratação por tempo determinado, desde que devidamente comprovados.

14.12 Para comprovar experiência em rede pública de ensino, serão aceitos:

- Certidão ou Declaração expedida pelo órgão público competente (Secretaria Municipal ou Estadual de Educação), em papel timbrado, com identificação do servidor emissor, carimbo, assinatura e data de emissão;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação e registro do contrato;
- Cópia do contrato de trabalho ou ato de nomeação/contratação publicado em Diário Oficial.

14.13 Para comprovar experiência em rede privada de ensino, serão aceitos:

- Declaração da instituição privada, em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato e CPF, cargo/função exercida com descrição das atribuições, período exato de atuação (data de início e término, ou menção expressa de vínculo ativo), carga horária semanal, identificação completa da instituição contendo: Razão social, CNPJ, endereço completo, Nome completo, CPF, cargo e assinatura original (com firma reconhecida em cartório) do responsável legal pela instituição (diretor, proprietário ou representante legal) e data de emissão da declaração (máximo 90 dias de antecedência da data da Prova de Títulos);
- Número do registro da instituição no Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação ou Sistema e-MEC (conforme nível de ensino);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação e Registro completo do contrato de trabalho (páginas com data de admissão, função, salário e data de demissão, quando houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- d) Cópia de contracheques ou holerites referentes ao período trabalhado (mínimo de 3 meses não consecutivos dentro do período declarado);
- e) Comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) ou declaração de Imposto de Renda referente ao período.
- 14.14 Somente serão aceitas experiências em instituições privadas de ensino que possuam registro válido e regular junto aos órgãos competentes:
- a) Educação Infantil e Ensino Fundamental: registro no Conselho Municipal de Educação ou Conselho Estadual de Educação;
 - b) Ensino Médio: registro no Conselho Estadual de Educação;
 - c) Ensino Superior: registro e credenciamento no Sistema e-MEC (Ministério da Educação).
- 14.15 A declaração emitida pela instituição privada deverá OBRIGATORIAMENTE informar o número de registro/credenciamento junto ao órgão competente.
- 14.16 O **Instituto JK** reserva-se o direito de verificar a autenticidade da instituição e da declaração apresentada junto aos órgãos de educação competentes, podendo solicitar documentação adicional ou realizar diligências.
- 14.17 Não serão aceitas declarações de instituições:
- a) Sem registro válido nos órgãos de educação competentes;
 - b) Com registro suspenso, cassado ou em situação irregular;
 - c) Que não estejam em funcionamento regular na data de emissão da declaração;
 - d) Que não possam ser localizadas ou contatadas pelos dados fornecidos na declaração;
 - e) Cujo responsável signatário não possua poderes legais para representar a instituição.
- 14.18 Para fins de validação e pontuação, os seguintes dados deverão ser convergentes em todos os documentos apresentados:
- a) Nome completo do candidato (idêntico em todos os documentos);
 - b) Razão social e CNPJ da instituição empregadora;
 - c) Período de atuação (datas de início e término compatíveis);
 - d) Cargo/função exercida;
 - e) Valores de remuneração e recolhimentos previdenciários compatíveis.
- 14.19 Divergências entre os documentos apresentados (datas conflitantes, valores incompatíveis, informações contraditórias) impedirão a pontuação do respectivo período e poderão ser objeto de diligência
- 14.20 Para comprovar experiência em **funções técnico-pedagógicas**, além dos documentos dos subitens 14.12 ou 14.13, a declaração deverá especificar claramente a função exercida (coordenador pedagógico, supervisor escolar, orientador educacional, etc.) com descrição detalhada das atribuições; Indicar o nível de ensino de atuação (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio); Conter assinatura e identificação do superior hierárquico direto ou do diretor da unidade escolar
- 14.21 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão conter **OBRIGATORIAMENTE**
- a) Nome completo do candidato e CPF;
 - b) Cargo ou função exercida com descrição das atividades;
 - c) Período exato de atuação ((dia/mês/ano de início e término, ou menção expressa de vínculo ativo na data de emissão);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



- d) Identificação clara da instituição/órgão empregador: razão social/nome completo, CNPJ ou identificação oficial, endereço e telefone;
- e) Assinatura original, nome completo, cargo e CPF do responsável pela emissão do documento;
- f) Data de emissão do documento.
- 14.22 Documentos ilegíveis, rasurados, com emendas, informações incompletas ou em desacordo com as exigências deste Edital não serão considerados para pontuação.
- 14.23 O candidato deverá apresentar o diploma de pós-graduação acompanhado do histórico escolar de conclusão completo.
- 14.24 A ausência do diploma e/ou histórico, ou a apresentação de diploma e histórico que não atendam aos requisitos deste Edital, não implicará em eliminação, mas resultará na não pontuação do respectivo título.
- 14.25 Excepcionalmente, serão admitidas certidões ou declarações de conclusão de curso emitidas com até 90 (noventa) dias de antecedência da data da Prova de Títulos, desde que:
- a) Acompanhadas do histórico escolar completo, sem pendências;
 - b) Contenham menção expressa de que todas as condições para emissão do diploma foram cumpridas;
 - c) Contenham assinatura e identificação do coordenador do curso ou responsável pela secretaria acadêmica.
- 14.26 Os certificados ou diplomas de pós-graduação deverão ser emitidos por instituição oficialmente reconhecida e credenciada pelo MEC, sendo aceitos somente se acompanhados do histórico completo.
- 14.27 Diplomas, certificados e títulos obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos somente se estiverem devidamente revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente, mediante apresentação de documento oficial de revalidação.
- 14.28 A apresentação dos títulos e documentos comprobatórios se dará por conferência do documento original acompanhado de cópia simples, não sendo aceitos documentos exclusivamente em fotocópia sem apresentação do original.
- 14.29 Documentos com autenticação digital (assinatura eletrônica), desde que contenham QR Code ou código de verificação de autenticidade impresso, serão aceitos sem necessidade de apresentação de original físico, desde que a autenticidade possa ser verificada em site oficial da instituição emissora.
- 14.30 Os documentos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas que comprometam sua legibilidade ou autenticidade.
- 14.31 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos apenas em fotocópia (xerox) sem a apresentação dos originais ou autenticação digital válida.
- 14.32 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no Anexo I – Cronograma de Execução.
- 14.33 O candidato que discordar do resultado preliminar da Prova de Títulos poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, enviando-o exclusivamente por e-mail para concursos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma de Execução.
- 14.34 O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no Anexo I – Cronograma de Execução.
- 14.35 A Prova de Títulos terá caráter **exclusivamente classificatório**, não sendo eliminatória.
- 14.36 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Objetiva e à nota da Prova Prática, compondo a nota final do candidato no Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



14.37 O não comparecimento à Prova de Títulos ou a não apresentação de documentos comprobatórios **não implicará na eliminação** do candidato, que permanecerá no certame com a pontuação obtida nas demais etapas (Prova Objetiva e Prova Prática).

14.38 A pontuação máxima na Prova de Títulos é de 20,0 (vinte) pontos, conforme tabela do subitem 14.6.

14.39 A apresentação de documentos falsos, adulterados, declarações inverídicas ou a prestação de informações falsas acarretará:

- a) **Eliminação sumária** do candidato do Concurso Público, em qualquer fase;
- b) **Anulação de todos os atos** praticados pelo candidato no certame;
- c) **Exoneração**, se já empossado no cargo;
- d) **Instauração de processo administrativo** para apuração de responsabilidades;
- e) **Comunicação aos órgãos competentes** para providências criminais cabíveis (Ministério Público, Polícia Federal);
- f) **Impossibilidade de participação** em concursos públicos organizados pelo Instituto JK ou pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA pelo prazo de **10 (dez) anos**;
- g) Responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

14.40 A fraude comprovada também implicará em responsabilização do emissor da declaração falsa, sendo comunicados os órgãos de fiscalização e controle competentes.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.2 Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início;

15.3 For flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, usando material não autorizado ou praticando qualquer ato de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.4 For flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:

- a) Equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) Bolsas, carteiras, livros, anotações, régulas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) Óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, capacete etc.

15.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

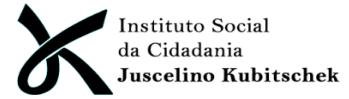
15.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

15.8 Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;

15.9 Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



- 15.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 15.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 15.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.14 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;
- 15.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.16 Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;
- 15.17 Portar telefone celular que, mesmo estando desligado e acondicionado no saco de pertences lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de sinal sonoro durante a realização da prova.
- 15.18 Não acondicionar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico mencionado anteriormente no saco de pertences e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca.
- 15.19 Possuir qualquer dispositivo eletrônico que, mesmo estando desligado e dentro do saco de pertences lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros, comprometendo a segurança e a integridade do processo avaliativo.
- 15.20 Será eliminado do Concurso Público o candidato ao cargo de Professor que:
- Não comparecer à Prova Prática na data, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação específico;
 - Obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Prática;
 - Não entregar o Plano de Aula conforme estabelecido no ANEXO IX;
 - Desrespeitar as regras de apresentação estabelecidas no ANEXO IX.
- 15.21 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.22 Essas regras visam garantir a igualdade e a seriedade do concurso, evitando distrações ou tentativas de fraude durante a aplicação das provas.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO JK**, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:
- contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Neste caso, não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
 - contra o resultado preliminar da prova objetiva;
 - contra o resultado preliminar da prova de títulos;
 - contra o resultado preliminar da prova prática;
 - contra o resultado preliminar do TAF;
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 16.3 O recurso contra qualquer resultado preliminar, conforme descrito no **item 16.1, alíneas “a” a “f”** deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO IV) e enviado exclusivamente por e-mail para: concursos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Todos os recursos serão analisados e as justificativas, respostas, alterações ou anulações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>
- 16.4 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao item **16.1, alínea ‘c’**. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.
- 16.5 **Os arquivos devem ser em formato PDF.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 16.6 As alegações devem estar fundamentadas em:
- Citação das fontes de pesquisa;
 - Nome dos autores;
 - Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 16.7 Procedimentos para envio do recurso:
- Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;
 - Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)
 - Enviar por e-mail com o título: **Recurso contra (acrescente o assunto)**
 - No corpo do e-mail só deverá conter apenas o nome do candidato, o cargo concorrido e o número da inscrição.
- 16.8 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 16.9 Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.
- 16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item **16.1, alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”**, deste Edital.
- 16.12 Admitir-se-á no item **16.1, alínea “b”**, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos, ou recursos que contenham mais de uma questão para o mesmo documento.
- 16.13 Caso o candidato deseje interpor recurso contra **duas ou mais questões** deverá elaborar e enviar **recursos separados**, sendo obrigatoriamente um recurso individual para cada questão contestada, observando rigorosamente as orientações dos **subitens 16.6 e 16.7**.
- 16.14 **Recursos** que contenham argumentações **sobre múltiplas questões** em um único documento **NÃO serão apreciados pela banca examinadora** e serão indeferidos liminarmente, sem análise de mérito.
- 16.15 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.16 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.17 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



- 16.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 16.19 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 16.20 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.21 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.22 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.23 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.24 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.25 As respostas dos recursos estarão disponíveis em www.institutojkma.org na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 16.26 O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivos em PDF devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail. Qualquer recurso nessa situação será desconsiderado.
- 16.27 A Banca Examinadora do **INSTITUTO JK**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Prefeitura Municipal de Rosário/MA** e publicado em Diário Oficial e no site www.institutojkma.org em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação contendo a classificação de todos os candidatos.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 18.1 A convocação para nomeação será publicada no **Diário Oficial do Município de Rosário/MA** ou no **site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário/MA**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da **Prefeitura Municipal de Rosário/MA**. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado.
- 18.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Prefeitura Municipal de Rosário/MA para apresentar os documentos de sua nomeação.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado [no site www.institutojkma.org](http://www.institutojkma.org)
- 19.2 No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua desqualificação imediata, sem possibilidade de recurso. Todos os atos subsequentes à sua inscrição serão, portanto, declarados nulos.
- 19.3 Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público, independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.
- 19.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas obrigatórias do Concurso Público, resultará na sua desqualificação imediata. Esta regra é inflexível e se aplica independentemente dos motivos que possam ter levado a não participação do candidato.
- 19.5 O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.6 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 19.7 A Prefeitura Municipal e o **INSTITUTO JK** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o **INSTITUTO JK**.
- 19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.
- 19.10 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato concursos@institutojkma.org. Quaisquer outros meios serão desconsiderados.
- 19.11 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no **Diário Oficial do Município de Rosário/MA** e no site www.institutojkma.org
- 19.12 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 19.13 A **Prefeitura Municipal de Rosário/MA** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 19.14 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.
- 19.15 Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**



19.16 Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos, ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades civis e criminais decorrentes.

19.17 Os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, bem como as despesas referentes à sua apresentação para investidura e exercício do cargo, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

19.18 A Prefeitura Municipal de Rosário - MA e o INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK declararam-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

19.19 Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.

19.20 Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.

19.21 Os procedimentos internos do **INSTITUTO JK**, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.

19.22 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e pela Prefeitura Municipal de Rosário - MA , de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.

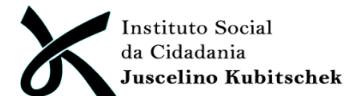
19.23 Fica eleito o Foro da comarca de Rosário- MA como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.

19.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rosário– MA, 27 de novembro de 2025
JONAS MAGNO MACHADO MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Data da Publicação do Edital	28.11.25
Prazo para impugnação do Edital	01.12.25 (Até as 18h)
Resultado das Impugnações	04.12.25
Publicação do Edital Retificado	04.12.25
Período das Inscrições	05.12.25 a 05.01.26
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 09.12.25
Período de solicitação p/concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	Até 26.12.25
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	15.12.25
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	16.12.25 (Até as 18h)
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa.	22.12.25
Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	
Resultado preliminar das solicitações de vagas PCD.	30.12.25
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar da solicitação de vagas PCD.	31.12.25 (Até as 18h)
Resultado do julgamento das solicitações para concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	05.01.26
Último dia para pagamento de boletos	05.01.26
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos e	
Divulgação da Lista Provisória de candidatos PPI	07.01.26
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	08.01.26 (Até as 18h)
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	09.01.26
Edital de Convocação para Provas Objetivas	12.01.26
Aplicação das Provas Objetivas	18.01.26
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	20.01.26
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	21.01.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	02.02.26
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	10.02.26
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11.02.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	20.02.26
Edital de Convocação dos candidatos classificados nos cargos de nível superior para apresentação dos títulos para o cargo de Professor.	23.02.26
Edital de Convocação dos candidatos classificados no cargo de Agente de Trânsito para o TAF	23.02.26
Aplicação da Provas de Títulos para o cargo – Professor	28.02 e 01.03.26
Aplicação do TAF	
Divulgação do resultado preliminar das Provas de Títulos e TAF	10.03.26
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova de Títulos e TAF	11.03.26
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos e TAF	16.03.26
Edital de divulgação do resultado Definitivo da Prova de Títulos e TAF	16.03.26
Edital de Convocação dos candidatos para o cargo de Professor para a Prova Prática	16.03.26
Realização da Provas Prática para os cargos de Nível Superior – Professor	21 e 22.03.26
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática	30.03.26
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova Prática	31.03.26
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova Prática	06.04.26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



Edital de divulgação do resultado Definitivo da Prova Prática	06.04.26
Edital de convocação para realização da Heteroidentificação	06.04.26
Banca de Heteroidentificação	11 e 12.04.26
Divulgação do julgamento Preliminar da Banca de Heteroidentificação	16.04.26
Prazo p/interposição de recursos contra Resultado da Heteroidentificação	17.04.26
Publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação	22.04.26
Divulgação de resultado após todos os recursos	24.04.26
Edital do Resultado Final	27.04.26
Homologação do Concurso.	30.04.26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

**AGENTE DE TRÂNSITO / AUXILIAR DE TOPOGRAFO / AUXILIAR FISCAL DE TRIBUTOS /
BOMBEIRO CIVIL / AUXILIAR FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS / FISCAL AMBIENTAL**

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Fonologia e Ortografia;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Morfologia e Morfossintaxe
- ✓ Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção;
- ✓ Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- ✓ Problemas, Operações e Propriedades;
- ✓ Sistema de numeração romana.
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores.
- ✓ Mínimo múltiplo comum e Máximo múltiplo comum
- ✓ Problemas e Operações com polinômios
- ✓ Produtos notáveis;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Número e grandezas
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros Simples e Juros compostos
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro.
- ✓ Potências e raízes.
- ✓ Probabilidade
- ✓ Funções exponenciais.
- ✓ Análise Combinatória.
- ✓ Matrizes e Determinantes.
- ✓ Equação do 1º grau
- ✓ Equação do 2º grau.
- ✓ Progressão aritmética e geométrica
- ✓ Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
- ✓ Sistema Geral de Unidade de Medidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- ✓ Noções de Estatística: média aritmética simples e média ponderada
- ✓ Geometria: Perímetro, Teorema de Pitágoras e área de figuras planas
- ✓ Volume de sólidos geométricos: cubo, cilindro, paralelepípedo e prisma

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos de nível médio)

História e Geografia do Estado e Município

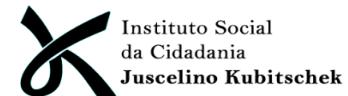
- ✓ **Aspectos do Estado e do Município**
- ✓ **História:** Formação territorial: processo de ocupação e colonização, divisões administrativas. Períodos históricos: desde a colonização até os dias atuais, destacando os principais acontecimentos, personagens e movimentos sociais. Desenvolvimento econômico: ciclos econômicos, industrialização, urbanização. Cultura regional: tradições, festas populares, manifestações artísticas, patrimônio cultural material e imaterial.
- ✓ **Geografia:** Características físicas: relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos. Aspectos humanos. Organização do espaço geográfico: Localização, regionalização, limites, uso e ocupação do solo, rede urbana, infraestrutura.
- ✓ **Economia:** Setor primário, secundário e terciário: atividades econômicas predominantes, indicadores econômicos. Desenvolvimento econômico: políticas públicas de desenvolvimento, desigualdade social.
- ✓ **Cultura:** Diversidade cultural: grupos étnicos, identidade cultural, multiculturalismo. Manifestações culturais: artes, música, literatura, folclore. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais, políticas de preservação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE TRÂNSITO

Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Segurança Pública (Art. 144), Artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Lei nº 13.869/2019 – Abuso de Autoridade. Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e alterações. As resoluções do CONTRAN e suas alterações, relacionadas a seguir: Resolução nº 24, de 21/05/1998; Resolução nº 26, de 21/05/1998; Resolução nº 36, de 21/05/1998; Resolução nº 110, de 24/02/2000; Resolução nº 432, de 23/01/2013; Resolução nº 508, de 27/11/2014; Resolução nº 623, de 06/09/2016; Resolução nº 789, de 18/06/20; Resolução nº 798, de 02/09/2020; Resolução nº 810 (Exceto art. 14), de 15/12/20; Resolução nº 948 de 28/03/2022; Resolução nº 738, de 06/09/2018; Resolução nº 573, de 16/12/2015; Resolução nº 819 de 17/03/2021; Resolução nº 882, de 13/12/2021; Resolução nº 906, de 28/03/2022; Resolução nº 911, de 28/03/2022; Resolução nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



912, de 28/03/2022; Resolução nº 918, de 28/03/2022; Resolução n.º 926, de 28/03/2022; Resolução nº 940 de 28/03/2022; Resolução nº 951, de 29/03/2022; Resolução nº 965 de 17/05/2022; Resolução nº 969, de 20/06/2022; Resolução nº 973, de 18/07/2022; Resolução nº 973 de 18/07/2022. Manuais Brasileiros de Sinalização. Direção defensiva: Acidentes de trânsito e fatores geradores; Condução Preventiva; Condições adversas na condução de veículos; Situações de risco; Equipamentos de segurança. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Ética no Serviço Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Levantamentos topográficos; Técnicas de medição; Utilização de instrumentos de agrimensura. Leitura e interpretação de mapas e plantas. Estatuto da Terra. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Noções de Obras Públicas e Urbanismo; Terraplenagem e Nivelamento de Solo; Manutenção e Conservação de Vias; Sinalização Urbana; Drenagem Urbana; Utilização de Ferramentas e Equipamentos Manuais; Manutenção de Espaços Públicos; Assentamento de Materiais; Materiais de Construção Civil; Leitura e Interpretação de Ordens de Serviço; Segurança no Trabalho; Normas de Limpeza e Higiene em Obras; Auxílio em Pequenos Reparos; Organização do Ambiente de Trabalho; Recolhimento de Entulhos e Resíduos; Trabalho em Equipe; Acompanhamento de Obras Públicas; Conservação de Calçadas e Guias; Atendimento à População em Espaço Público. Noções de conservação e manutenção. Higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Noções de simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Noções de reciclagem de lixo. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Uso adequado de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Prevenção de acidentes no trabalho;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR FISCAL DE TRIBUTOS

O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Normas gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal. Código Tributário do Município de Rosário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BOMBEIRO CIVIL

Lei 11.901/2009, que dispõe sobre a Profissão de Bombeiro Civil. Código Estadual de Segurança Contra Incêndios e Emergências; Normas de Segurança do Trabalho relativas ao combate à incêndios; Decretos Estaduais e Municipais, que dispõem sobre as exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e nas áreas de risco. Pareceres Técnicos, Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Normas Técnicas Oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). ABNT NBR 14276:2020; ABNT NBR 14096:2021; ABNT NBR 14277:2021; ABNT NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



14608:2021; ABNT NBR 15219:2020; ABNT NBR 16820:2020 Versão Corrigida 2:2021. Noções básicas de primeiros socorros. Noções sobre áreas de risco. Noções sobre eventos climáticos e naturais. Noções gerais sobre incêndios. Formação de Brigadas de Incêndios. Noções gerais sobre técnicas de salvamento. Tipos de afogamentos. Estruturas de socorros em eventos climáticos e afogamentos. Engasgos e outras emergências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL AMBIENTAL

Política ambiental níveis de governo (federal, estadual e municipal); Instrumentos de política ambiental; Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental. Instrumentos de Gestão Ambiental: instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mercado Verde e Gestão Ambiental de Organizações (Normas ISO 14000). Processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA; Lei de crimes ambientais. Apreensão de produto, instrumento de infração administrativa ou de crime. Infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Conservação de recursos naturais renováveis. Legislação Florestal e Política Florestal. Recuperação de áreas degradadas. Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Proteção à flora; Área de preservação permanente – APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade. Da Lei de Biossegurança.

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / ARQUITETO URBANISTA / ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ENGENHEIRO AGRÔNOMO / ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO / ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Sintaxe;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- ✓ Uso dos porquês;
Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

Raciocínio Lógico

- ✓ Noções de lógica e argumentação
- ✓ Associação lógica
- ✓ Verdades e mentiras
- ✓ Sequências numéricas
- ✓ Diagramas lógicos
- ✓ Lógica argumentativa
- ✓ Preposição
- ✓ Negações
- ✓ Equivalência
- ✓ Conjuntos
- ✓ Quantificadores
- ✓ Sistema métrico decimal.

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos de nível superior)

História e Geografia do Estado e Município

- ✓ **Aspectos do Estado e do Município**
- ✓ **História:** Formação territorial: processo de ocupação e colonização, divisões administrativas. Períodos históricos: desde a colonização até os dias atuais, destacando os principais acontecimentos, personagens e movimentos sociais. Desenvolvimento econômico: ciclos econômicos, industrialização, urbanização. Cultura regional: tradições, festas populares, manifestações artísticas, patrimônio cultural material e imaterial.
- ✓ **Geografia:** Características físicas: relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos. Aspectos humanos. Organização do espaço geográfico: Localização, regionalização, limites, uso e ocupação do solo, rede urbana, infraestrutura.
- ✓ **Economia:** Setor primário, secundário e terciário: atividades econômicas predominantes, indicadores econômicos. Desenvolvimento econômico: políticas públicas de desenvolvimento, desigualdade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- ✓ **Cultura:** Diversidade cultural: grupos étnicos, identidade cultural, multiculturalismo. Manifestações culturais: artes, música, literatura, folclore. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais, políticas de preservação.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte. Movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPAT. Acidentes do trabalho. Causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, de perigo, de acidente e de incidente. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos. Série de riscos. Análise preliminar de riscos. Análise de modos e efeitos de falha (FMEA). Estudo de Perigos e Operabilidade (HAZOP). Análise de Árvore de Falhas. Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias 43 agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. Matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: 54 propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agronômico. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro-organismos do solo. Fixação biológica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. Legislação específica. Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Lei Nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - institui a classificação de produtos vegetais. Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Decreto Nº 3.855, de 3 de julho de 2001. Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - regulamenta a lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Engenharia econômica: gestão de custos, gestão de riscos e gestão de investimentos; logística: gestão da cadeia de suprimentos, gestão de estoques, transporte e distribuição; pesquisa operacional: programação matemática, modelagem física, projeto e análise de sistemas logísticos; engenharia de operações e processos de produção: planejamento, simulação, processos decisórios, controle da produção e manutenção, engenharia de métodos e gestão de sistemas de produção e operações; engenharia do trabalho: ergonomia, projeto e organização do trabalho, gestão de riscos de acidentes do trabalho e sistemas de gestão de higiene e segurança do trabalho; engenharia organizacional: gestão estratégica e organizacional, gestão de projetos, gestão da informação e gestão de desempenho; engenharia da qualidade: gestão e controle da qualidade, confiabilidade de processos e produtos e gestão de sistemas da qualidade; engenharia do produto; engenharia ambiental: desenvolvimento sustentável, gestão ambiental e responsabilidade social; ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Controle externo e controle interno: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Administrativo: princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos - Lei nº 14.133/21. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – versão vigente. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



(versão vigente). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Direito Tributário: noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais. Auditoria: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Código Tributário do Município de Rosário. Lei Orgânica do Município de Rosário/MA: princípios constitucionais municipais, organização administrativa, competências do Poder Executivo e Legislativo, e direitos e deveres do cidadão

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ARQUITETO URBANISTA

Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais, Mecânica dos Solos e Estrutura. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações. Vigilância sanitária do meio construído. RDC/ANVISA Nº 50/2002 e Normas Técnicas relacionadas aos ambientes de saúde ou de interesse à saúde; Plano Diretor do Município de Rosário/MA: instrumentos de planejamento urbano, uso e ocupação do solo, diretrizes para o desenvolvimento sustentável e ordenamento territorial do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica). Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smart-card. Conhecimentos de Linguagens de programação Java (JEE e J2SE) e DART; Conhecimentos de framework FLUTTER, framework Spring (boot, data, security, framework); Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript, Ajax, JSON, XML. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Webservice, SOAP, Rest; DDD - Domain-Driven Design. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software. Testes de Software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho, Cargo). Ferramentas de Versionamento (GIT).

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE INFORMÁTICA

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Sintaxe;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Matemática

- ✓ Números: Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais, inteiros, racionais, reais. Operações fundamentais e propriedades; Conjuntos numéricos;
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores; MDC e MMC;
- ✓ Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo, e sua utilização no contexto social;
- ✓ Sistema monetário;
- ✓ Noções básicas de área e volume;
- ✓ Geometria: Localização e espaço. Conceitos básicos (ponto, reta, plano e espaço). Figuras geométricas planas (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo); Perímetro e área de figuras planas. Figuras geométricas espaciais (prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera); teoremas, medidas, transformações geométricas.
- ✓ Número e grandezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos;
- ✓ Potências e raízes;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Álgebra: Expressões algébricas, equações e função do 1º grau.
- ✓ Estatística e Probabilidade: Média aritmética e média ponderada, gráficos, probabilidade, eventos, variáveis aleatórias.

História e Geografia do Estado e Município

- ✓ **Aspectos do Estado e do Município**
- ✓ **História:** Formação territorial: processo de ocupação e colonização, divisões administrativas. Períodos históricos: desde a colonização até os dias atuais, destacando os principais acontecimentos, personagens e movimentos sociais. Desenvolvimento econômico: ciclos econômicos, industrialização, urbanização. Cultura regional: tradições, festas populares, manifestações artísticas, patrimônio cultural material e imaterial.
- ✓ **Geografia:** Características físicas: relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos. Aspectos humanos. Organização do espaço geográfico: Localização, regionalização, limites, uso e ocupação do solo, rede urbana, infraestrutura.
- ✓ **Economia:** Setor primário, secundário e terciário: atividades econômicas predominantes, indicadores econômicos. Desenvolvimento econômico: políticas públicas de desenvolvimento, desigualdade social.
- ✓ **Cultura:** Diversidade cultural: grupos étnicos, identidade cultural, multiculturalismo. Manifestações culturais: artes, música, literatura, folclore. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais, políticas de preservação.

Conhecimentos Pedagógicos

- ✓ **Teorias da Educação**
- ✓ Principais teorias e pensadores da educação (Paulo Freire; Maria Montessori; Jean Piaget; Lev Vygotsky; John Dewey; Burrhus Frederic Skinner; Célestin Freinet; Jerome Bruner; Howard Gardner; Carl Rogers; Abraham Maslow; Henri Wallon; Émile Durkheim; Ivan Pavlov; Alfred Binet; Carol Dweck.)
- ✓ Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem
- ✓ **Didática e Metodologia de Ensino**
- ✓ Planejamento e organização do ensino
- ✓ Estratégias e técnicas de ensino
- ✓ Avaliação da aprendizagem
- ✓ Projeto político-pedagógico (PPP)
- ✓ **Legislação Educacional**
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)
- ✓ Plano Nacional de Educação (PNE)
- ✓ **Curriculum e Programas Educacionais**
- ✓ Concepções de currículo
- ✓ Construção e implementação de currículos
- ✓ Inclusão e diversidade no currículo escolar
- ✓ **Psicologia da Educação**
- ✓ Psicologia do desenvolvimento
- ✓ Psicologia da aprendizagem
- ✓ Motivação e suas implicações na aprendizagem
- ✓ **Tecnologias na Educação**
- ✓ Uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ensino
- ✓ Ambientes virtuais de aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- ✓ Recursos educacionais digitais
- ✓ **Gestão Escolar**
- ✓ Organização e gestão da escola
- ✓ Liderança e gestão de pessoas
- ✓ Planejamento e avaliação institucional
- ✓ **Educação Inclusiva**
- ✓ Políticas e práticas de inclusão escolar
- ✓ Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE)
- ✓ Acessibilidade e adaptações curriculares
- ✓ Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência.
- ✓ Formação e Valorização do Professor.
- ✓ Gestão democrática da Educação.
- ✓ Evolução Histórica da Educação Brasileira.
- ✓ Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de criança e infância: Visões históricas e contemporâneas, direitos da criança, infância como construção social; Finalidade da Educação Infantil: Desenvolvimento integral da criança, formação de cidadãos críticos e participativos, preparação para a vida em sociedade; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI): Eixos estruturantes, objetivos, orientações metodológicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Campos de experiência, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, transição para o Ensino Fundamental, relação com o RCNEI; Política Nacional de Educação Infantil (PNEI): Diretrizes, metas, ações para a universalização e melhoria da qualidade da educação infantil; Marco Legal da Primeira Infância: Legislação específica sobre a primeira infância, políticas públicas; Teorias do desenvolvimento infantil: Clássicas: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud; Contemporâneas: Bronfenbrenner, Winnicott, Bowlby, Erikson; Pedagogas: Pestalozzi, Fröbel, Montessori, Teberosky; Teorias da Educação: Construtivismo, sociointeracionismo, pedagogia crítica, pedagogia da infância; Bases psicológicas da aprendizagem da Criança de 0 a 6 anos: Processos cognitivos, afetivos e sociais, neurociência da educação; Psicogênese da língua escrita: Aquisição da escrita, alfabetização e letramento na Educação Infantil; Concepções das Infâncias: Diversidade das infâncias, infância em diferentes contextos sociais e culturais; Avaliação na Educação Infantil: Processo contínuo e formativo, registros diversificados, portfólios, observação, entrevista; Educação Inclusiva: Atendimento às necessidades especiais, diversidade, legislação, práticas inclusivas, pedagogia hospitalar; A Literatura na Educação Infantil: Literatura infantil, contação de histórias, formação de leitores; Jogos e brincadeiras: Diversos tipos de brincadeiras, importância para o desenvolvimento, organização do espaço lúdico; Linguagens artísticas: Artes visuais, música, teatro, dança, expressão corporal; Sociedade e natureza: Relações sociais, meio ambiente, sustentabilidade; Matemática na Educação Infantil: Noções matemáticas, resolução de problemas, jogos matemáticos; Organização e funcionamento da Educação Infantil: Espaços físicos, materiais pedagógicos, rotina, projetos, parcerias com a família; História da Educação Infantil: Evolução histórica, diferentes concepções de criança e infância; Neurociência da educação: Desenvolvimento cerebral, plasticidade neuronal, implicações para a aprendizagem; Psicologia da Educação: Processos de aprendizagem, motivação, emoções, desenvolvimento social na primeira infância.

4. CONHECIMENTOS BÁSICOS - PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Língua Portuguesa:

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- ✓ Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período;
- ✓ Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Pontuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
- ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Conhecimentos Pedagógicos

- ✓ **Teorias da Educação**
- ✓ Principais teorias e pensadores da educação (Paulo Freire; Maria Montessori; Jean Piaget; Lev Vygotsky; John Dewey; Burrhus Frederic Skinner; Célestin Freinet; Jerome Bruner; Howard Gardner; Carl Rogers; Abraham Maslow; Henri Wallon; Émile Durkheim; Ivan Pavlov; Alfred Binet; Carol Dweck.)
- ✓ Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem
- ✓ **Didática e Metodologia de Ensino**
- ✓ Planejamento e organização do ensino
- ✓ Estratégias e técnicas de ensino
- ✓ Avaliação da aprendizagem
- ✓ Projeto político-pedagógico (PPP)
- ✓ **Legislação Educacional**
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- ✓ Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
- ✓ Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)
- ✓ Plano Nacional de Educação (PNE)
- ✓ **Currículo e Programas Educacionais**
- ✓ Concepções de currículo
- ✓ Construção e implementação de currículos
- ✓ Inclusão e diversidade no currículo escolar
- ✓ **Psicologia da Educação**
- ✓ Psicologia do desenvolvimento
- ✓ Psicologia da aprendizagem
- ✓ Motivação e suas implicações na aprendizagem
- ✓ **Tecnologias na Educação**
- ✓ Uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) no ensino
- ✓ Ambientes virtuais de aprendizagem
- ✓ Recursos educacionais digitais
- ✓ **Gestão Escolar**
- ✓ Organização e gestão da escola
- ✓ Liderança e gestão de pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- ✓ Planejamento e avaliação institucional
- ✓ **Educação Inclusiva**
- ✓ Políticas e práticas de inclusão escolar
- ✓ Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE)
- ✓ Acessibilidade e adaptações curriculares
- ✓ Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência.
- ✓ Formação e Valorização do Professor.
- ✓ Gestão democrática da Educação.
- ✓ Evolução Histórica da Educação Brasileira.
- ✓ Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção.

CONHECIMENTOS GERAIS (para o cargo de Professor de Informática)

História e Geografia do Estado e Município

- ✓ **Aspectos do Estado e do Município**
- ✓ **História:** Formação territorial: processo de ocupação e colonização, divisões administrativas. Períodos históricos: desde a colonização até os dias atuais, destacando os principais acontecimentos, personagens e movimentos sociais. Desenvolvimento econômico: ciclos econômicos, industrialização, urbanização. Cultura regional: tradições, festas populares, manifestações artísticas, patrimônio cultural material e imaterial.
- ✓ **Geografia:** Características físicas: relevo, clima, hidrografia, vegetação, solos. Aspectos humanos. Organização do espaço geográfico: Localização, regionalização, limites, uso e ocupação do solo, rede urbana, infraestrutura.
- ✓ **Economia:** Setor primário, secundário e terciário: atividades econômicas predominantes, indicadores econômicos. Desenvolvimento econômico: políticas públicas de desenvolvimento, desigualdade social.
- ✓ **Cultura:** Diversidade cultural: grupos étnicos, identidade cultural, multiculturalismo. Manifestações culturais: artes, música, literatura, folclore. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais, políticas de preservação.

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conceito de Internet e Intranet: Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico: Conceitos básicos, formatos de mensagens, transmissão e recepção de mensagens, catálogo de endereços, arquivos anexados. Sistema Operacional (Windows 10 ou Superior): Configurações básicas do sistema operacional (painel de controle), organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Segurança: Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos; Procedimento para a realização de cópia de segurança; Rotinas de backup e prevenção de vírus. Conceitos básicos de redes de computadores: saber os fundamentos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE TRÂNSITO: Fiscalizar, orientar e operar o trânsito nas vias municipais, promover segurança viária, lavrar autos e relatórios e apoiar intervenções de engenharia e de sinalização. Realizar controle de fluxo em eventos, obras e emergências, atender ocorrências, remover obstáculos e veículos quando necessário e desenvolver ações educativas junto à comunidade. Participar de estudos de circulação, propor melhorias operacionais e colaborar com órgãos afins e com a defesa civil. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Administrar infraestrutura de TIC (redes, servidores, serviços em nuvem e bancos de dados), implementar políticas de segurança, identidade e acessos e assegurar continuidade e disponibilidade dos serviços. Desenvolver, integrar e manter sistemas, APIs e automações, conduzir testes, versionamento e documentação, além de prestar suporte de segundo e terceiro níveis. Gerir inventário e contratos de TI, acompanhar indicadores de desempenho e custo, e apoiar a transformação digital e a governança de dados. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

ARQUITETO URBANISTA: Elaborar e analisar projetos arquitetônicos e urbanísticos, memoriais e estudos de viabilidade, assegurando acessibilidade, sustentabilidade e respeito às normas técnicas e urbanísticas. Emitir pareceres e laudos, acompanhar obras e contratos, realizar vistorias e medições e apoiar processos de aprovação e licenciamento. Participar do planejamento urbano (planos diretores, uso e ocupação do solo, mobilidade, patrimônio), promovendo qualificação dos espaços públicos e integração com a comunidade. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL: Planejar e executar fiscalização e auditoria tributária, averiguando o cumprimento da legislação, efetuando lançamentos, revisões e constituição de créditos e lavrando autos e termos. Realizar diligências, perícias e cruzamentos de dados, gerir informações fiscais, instruir processos administrativos e apoiar a cobrança e recuperação de receitas. Orientar contribuintes, propor aprimoramentos de processos, normativos e sistemas e participar de projetos de modernização e inteligência fiscal. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO: Auxiliar levantamentos planimétricos e altimétricos, demarcações e nivelamentos, preparar e operar equipamentos sob orientação e anotar medições e referências de campo. Apoiar o processamento de dados e a confecção de croquis, plantas e memoriais, garantindo organização e rastreabilidade das informações. Colaborar na logística de campo, segurança das frentes de serviço e manutenção básica dos instrumentos. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

AUXILIAR FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS: Apoiar vistorias e ações de fiscalização de obras, posturas e serviços urbanos, registrar ocorrências e inconsistências, preparar notificações, autos e relatórios. Organizar processos, conferir documentos e licenças, atender o público e orientar sobre exigências legais, prazos e procedimentos. Alimentar sistemas de fiscalização e colaborar na programação das equipes de campo. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



AUXILIAR FISCAL DE TRIBUTOS: Prestar suporte às rotinas de arrecadação e fiscalização, atendendo contribuintes, organizando processos, emitindo e conferindo documentos fiscais e alimentando sistemas. Auxiliar na triagem de denúncias e diligências, na produção de relatórios e estatísticas e no controle de prazos. Colaborar em ações educativas e de orientação fiscal. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

BOMBEIRO CIVIL: Atuar na prevenção e combate a incêndios, inspeção de sistemas de segurança, brigadas e simulados, além de responder a emergências e prestar primeiros socorros. Realizar análise de risco, controle de materiais perigosos, rondas técnicas e apoio a eventos, elaborando planos e relatórios de segurança. Fiscalizar e zelar pela manutenção de equipamentos e pela sinalização e rotas de fuga em prédios públicos. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO Elaborar e executar programas de assistência e extensão rural, manejo de solos, água e culturas, proteção vegetal e produção sustentável, com vistorias e laudos. Apoiar políticas de fomento, compras institucionais, agroindústria e segurança alimentar, capacitando produtores e técnicos. Produzir relatórios e indicadores e articular parcerias com instituições de ensino e pesquisa. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente. Engenheiro Ambiental Planejar e implementar ações de gestão e licenciamento ambiental, monitoramento, auditorias e recuperação de áreas degradadas, com elaboração de pareceres e projetos. Gerir indicadores e riscos, propor medidas de controle e educação ambiental e integrar políticas públicas correlatas. Acompanhar contratos, vistorias e processos sancionatórios, produzindo relatórios técnicos. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO Mapear e otimizar processos, implantar metodologias de qualidade e melhoria contínua, definir indicadores e metas e promover racionalização de custos e recursos. Integrar logística, compras e contratos, padronizar rotinas e apoiar a transformação digital e a gestão por processos. Elaborar estudos de capacidade, fluxos e balanceamentos e capacitar equipes. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

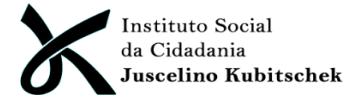
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO Estruturar sistemas e programas de SST, realizar análises de risco, inspeções e investigações, elaborar laudos e procedimentos e propor medidas de controle. Conduzir treinamentos, simulados e campanhas, acompanhar indicadores e conformidade normativa e integrar ações com saúde ocupacional e CIPA. Assessorar projetos e obras na perspectiva de prevenção e ergonomia. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

FISCAL AMBIENTAL Fiscalizar empreendimentos, atividades e eventos quanto às normas ambientais, realizar vistorias, coletas e georreferenciamentos, lavrar autos e instruir processos sancionatórios. Elaborar relatórios e pareceres, orientar responsáveis e população, propor medidas mitigadoras e de compensação e articular-se com órgãos parceiros. Desenvolver ações educativas e de prevenção de danos ambientais. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Planejar e desenvolver práticas pedagógicas integradas ao cuidado, proteção e bem-estar, organizando ambientes, materiais e rotinas e promovendo brincadeiras e experiências nos campos de aprendizagem. Avaliar e registrar processos, favorecer vínculos, inclusão e participação das famílias e articular ações com a rede de proteção. Participar de formação, projetos e conselhos escolares, produzindo materiais e relatórios pedagógicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

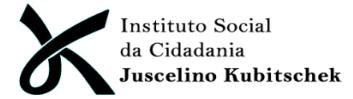


Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA Planejar e ministrar conteúdos de tecnologia e pensamento computacional, integrando recursos digitais ao currículo e desenvolvendo projetos práticos e colaborativos. Gerir laboratórios, plataformas e equipamentos, apoiar inclusão digital e segurança da informação no ambiente escolar. Avaliar aprendizagens, produzir materiais e relatórios e participar de ações de formação docente. Executar outras atividades correlatas, afins ou decorrentes de sua natureza e área de atuação, conforme determinação da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Ao Instituto JK

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

[Cidade – Sigla do Estado], _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



ANEXO V

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DO CADÚNICO

[Seu Nome]
[Seu Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
[Data]

Assunto: Declaração de Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico

Prezado(a) Sr.(a) / Sra.,

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do NIS [Seu NIS], venho por meio desta declarar que sou candidato(a) participante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Solicito, por meio desta declaração, a isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público [nome do concurso público] realizado por essa instituição. Como membro do CadÚnico, atesto que me enquadro nos critérios estabelecidos para a isenção da taxa, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Anexo a esta declaração, cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Comprovante de atualização cadastral no CadÚnico (emitido nos últimos 6 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado.

-
Certifico que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações pode resultar na desclassificação do meu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Permaneço à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para a análise do meu pedido de isenção.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo retorno sobre a aprovação da isenção da taxa de inscrição.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Assinatura]

**Observação: Não se esqueça de assinar e datar a declaração impressa antes de enviá-la. **



ANEXO VI

Após a etapa da prova objetiva, segue as próximas etapas para o cargo de Agente de Trânsito:

DAS ETAPAS
1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório
2ª Etapa: Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório
3ª Etapa: Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório
4ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório

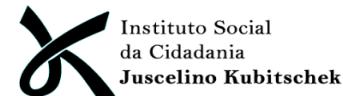
1. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O exame de aptidão física consiste no conjunto de três testes físicos previstos no subitem 2.8 deste anexo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, participante do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Trânsito.

- 1.1 Serão convocados para o exame de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitados os empates da última posição.
 - 1.1.1 Os candidatos não convocados para o exame de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
 - 1.1.2 O exame de aptidão física será realizado conforme o **Anexo VI** deste edital nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.2 O exame de aptidão física, de caráter unicamente classificatório e eliminatório, será realizado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da aplicação das atividades físicas a que será submetido durante o **Teste de Aptidão Física (TAF)**.
 - 1.2.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no **Anexo VI** deste edital.
 - 1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim.
 - 1.3.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **apto** a realizar o exame de aptidão física do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, **15 dias antes** da data do exame.
 - 1.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK**. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
 - 1.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico em que não conste expressamente a informação contida no subitem 1.3.1 deste Anexo será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
 - 1.5 O exame de aptidão física constará de três testes conforme descrito no subitem 2.8 deste Anexo.
 - 1.6 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
 - 1.7 O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2,00 pontos em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 pontos no conjunto dos testes.
 - 1.8 A candidata gestante poderá participar, mediante atestado médico que informe que a mesma, possui condições físicas, estando gestante, para participar dos Testes de Aptidão Física.
 - 1.9 Será eliminada do concurso público a candidata que omitir, nesta fase do concurso, sua condição de gravidez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025

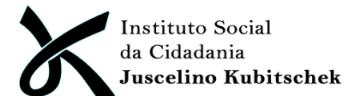


2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao exame de aptidão física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Cargo de Agente de Trânsito e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.
- 2.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física.
- 2.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
- 2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do exame de aptidão física e será retido pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
- 2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, consequentemente, será considerado eliminado do certame.
- 2.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 2.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.
- O exame de aptidão física constará de três testes especificados a seguir:
- I. Teste em barra fixa;
 - II. Teste de impulsão horizontal; e
 - III. Teste de corrida de 12 minutos.
- 2.9 O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação no subitem 2.8 deste anexo e será aplicado de forma subsequente com intervalo aproximado de cinco minutos entre um e outro.
- 2.9.1 O candidato será considerado **APTO** no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de **2,00** pontos em cada teste e o somatório mínimo de **6,00** pontos no conjunto dos testes.
- 2.9.2 A pontuação mínima e máxima em cada teste são as seguintes:
- **Mínimo:** 2,00 pontos por teste.
 - **Máximo:** 5,00 pontos por teste.
- 2.9.3 Será considerado **INAPTO** o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido.
- 2.9.4 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.
- 2.9.5 Os critérios de aprovação no exame de aptidão física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, conforme disposto no Decreto nº 15.508/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino;

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.

3.1.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.1.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra; e
- V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cílicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

3.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

3.1.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.

3.1.6 O candidato deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **2 (duas)flexões completas.**

3.1.6.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Número de flexões	Pontos/Classificação
Abaixo de 2	0,00 – eliminado
2	2,00 - APTO
3	3,00 - APTO
4	4,00 – APTO
5	5,00 – APTO

3.2 DO TESTE EM BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar- se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;

- II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;
- III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

3.2.2 Serão concedidas duas tentativas à candidata. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de no máximo sessenta segundos. Será considerada a melhor marca obtida pela candidata entre as duas tentativas.

3.2.3 A candidata poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.

3.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste em barra fixa:

- I.Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - II.Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III.Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - IV.Apoiar o queixo na barra.
- 3.2.5 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.2.4 deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- 3.2.6 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, duas polegadas de diâmetro.
- 3.2.7 A candidata deverá realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, **a permanência de 15 (quinze) segundos em suspensão.**
- 3.2.7.1 A pontuação no teste de barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 eliminado
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	2,00
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	3,00
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	4,00
Igual ou superior a 30 segundos	5,00

3.2 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

3.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura – fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
 - II. Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;
- III.A marcação levará em consideração o seguinte:

- a) a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
- b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

3.2.2 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de 60 segundos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



3.2.2.1 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada apontuação obtida na primeira tentativa.

3.2.3 Não será permitido ao candidato:

- I. Receber qualquer tipo de ajuda física;
- II. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- III. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- IV. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- V. Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

3.2.4 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 3.2.3 deste anexo será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e dois saltos realizados nessas condições implicarão a eliminação do candidato.

3.2.5 O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia), ou área plana com demarcação delimitada.

3.2.6 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido na execução do teste de impulsão horizontal:

I – Masculino: **1,70 metros**;

II – Feminino: **1,30 metros**.

3.2.6.1 A pontuação do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1,70	Abaixo de 1,30	0,00 – eliminado
De 1,70 a menos de 1,80	De 1,30 a menos de 1,40	2,00
De 1,80 a menos de 1,90	De 1,40 a menos de 1,50	3,00
De 1,90 a menos de 2,00	De 1,50 a menos de 1,60	4,00
Igual ou superior a 2,00	Igual ou superior a 1,60	5,00

3.3 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I.O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II.O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III.Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;

3.3.2 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo exigido no teste de corrida de 12 minutos:

3.4.3 I – masculino: **2.000 metros**;

II – feminino: **1.600 metros**.

3.4.3.1 A pontuação no teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

DISTÂNCIA (metros)	
---------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



Masculino	Feminino	Pontos
Abaixo de 2.000	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado
De 2.000 a 2.200	De 1.600 a 1.800	2,00
Acima de 2.200 a 2.400	Acima de 1.800 a 2.000	3,00
Acima de 2.400 a 2.600	Acima de 2.000 a 2.200	4,00
Acima de 2.600	Acima de 2.200	5,00

3.3.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.3.5 Não será permitido ao candidato:

- I.Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II.Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III.Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.3.6 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.4.5 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

3.3.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

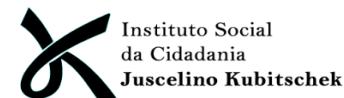
3.3.7.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1 É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física até a convocação para o exercício da profissão.
- 4.2 Os imprevistos ocorridos durante o exame de aptidão física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 4.3 O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 4.4 Ao final de cada teste de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para os demais testes.
- 4.5 O exame de aptidão física consistirá em três testes obrigatórios. No entanto, apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima nas etapas anteriores estarão APTOS a realizar as demais etapas.
- 4.6 O resultado de cada teste, como APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência desse e, somente desse resultado obtido, ficando assim, ciente se permanecerá ou não nessa fase do certame.
- 4.7 O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.
- 4.8 Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.
- 4.9 Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.
- 4.10 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma.
- 4.11 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



- 4.12 O candidato que realizar o exame de aptidão física só conterá o resultado do referido exame, ou seja, a sua pontuação, por meio de edital que divulgará o resultado provisório do exame de aptidão física.
- 4.13 O candidato que se recusar a realizar algum dos três testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 4.14 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 4.15 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.
- 4.16 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria do certame e pela Comissão do Concurso Público.

5 DAS ETAPAS APÓS O TAF

- 5.1 A classificação dos candidatos habilitados após o TAF será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva (1^a Etapa) mais o total de pontos obtidos na prova prática do subitem 2.9.1 do **ANEXO VI** deste Edital, respeitando os critérios de desempate do subitem 11.3, ficando os mesmos aptos para apresentar os seguintes documentos do subitem 5.2.1., deste anexo.
- 5.2 O candidato convocado deve comparecer à Prefeitura Municipal no prazo especificado na convocação, de posse das seguintes documentações necessárias para apresentação:
- 5.2.1 Exame Médico e Toxicológico, sob responsabilidade do candidato que deverá apresentar os seguintes exames:
- a)** Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - b)** Eletroencefalograma (com laudo);
 - c)** Hemograma e Coagulograma, realizado com até 17 (dezessete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - d)** Glicose sérica, realizado com até 17 (dezessete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - e)** Fator RH e grupo sanguíneo;
 - f)** Exame comum de urina, realizado com até 17 (dezessete) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - g)** Creatinina;
 - h)** Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
 - i)** Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
 - j)** Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
 - k)** Exame Toxicológico de cabelo: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
 - l)** Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congênero; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;
 - m)** Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
 - n)** Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**



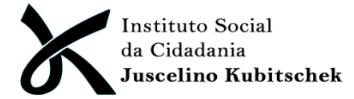
5.3 O candidato que não comparecer dentro do período determinado pelo Edital de Convocação será considerado desistente e substituído pelo próximo candidato classificado.

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 6.1 A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosário, será exigida aos candidatos considerados APTOS após as etapas anteriores do certame.
- 6.2 A investigação social consistirá na avaliação:
- 6.2.1 dos antecedentes criminais no âmbito da Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Federal e Estadual;
 - 6.2.2 dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;
 - 6.2.3 dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa de Contraindicação a situação de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;
 - 6.2.4 de certidão de processo administrativo disciplinar ou conselho de disciplina, no âmbito da Corporação;
 - 6.2.5 de autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;
 - 6.2.6 de outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificado.
- 6.3 Serão considerados classificados e habilitados à convocação para a realização do Curso de Formação os candidatos CLASSIFICADOS nas etapas anteriores a saber: Prova objetiva, TAF, Exame Médico e Toxicológico listados no subitem **5.2.1**.
- 6.4 Serão convocados para o Curso de Formação de Agentes de Trânsito os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Objetiva e considerados APTOS no Exame Médico e Toxicológico e no Teste de Aptidão Física, dentro do número de vagas (10) disposto no **item 2** deste edital, respeitando os critérios de desempate do subitem **11.3.** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CPF:

ARGUMENTAÇÃO

Rosário - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, (nome do candidato) portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do candidato de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



ANEXO IX

DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR

1. DO OBJETIVO

- 1.1 A Avaliação Prática tem por finalidade **aférr as competências técnico-pedagógicas do candidato ao cargo de Professor**, por meio da simulação de uma aula, considerando aspectos como planejamento, domínio de conteúdo, comunicação, didática e gestão do tempo, conforme os princípios da prática docente e da legislação educacional vigente.
- 1.2 A realização das etapas do concurso obedecerá a seguinte sequência: **Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática**. O candidato somente participará da etapa subsequente se for aprovado na anterior, sendo automaticamente eliminado aquele que:
 - a) Obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova Objetiva; ou
 - b) Obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Prática; ou
 - c) Não comparecer à Prova Prática.
- 1.3 A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, não sendo eliminatória.
- 1.4 A Prova Prática, consistirá em aula expositiva simulada, destinada a aférir o desempenho didático-pedagógico do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina correspondente ao cargo pleiteado.

2. DO TEMA DA AULA E DA DIVISÃO

- 2.1 **O tema da aula expositiva será sorteado pela Banca Examinadora** e divulgado no Edital de Convocação específico para a Prova Prática.
- 2.2 Os candidatos convocados para a Prova Prática serão organizados em **grupos de até 10** (dez) candidatos, respeitando rigorosamente a **ordem de classificação** obtida na soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.
- 2.3 Cada grupo será composto sequencialmente, conforme exemplos:
 - a) **Grupo 1:** candidatos classificados do 1º ao 10º;
 - b) **Grupo 2:** candidatos classificados do 11º ao 20º;
 - c) **Grupo 3:** candidatos classificados do 21º ao 30º;
 - d) E assim sucessivamente, caso haja mais candidatos convocados.
- 2.4 Será sorteado **um tema específico** para cada grupo constituído, sendo que:
 - a) Todos os candidatos de um mesmo grupo apresentarão sobre o mesmo tema;
 - b) Os temas serão distintos entre os grupos;
 - c) Os temas não sorteados para um grupo não poderão ser reutilizados para os demais grupos.
- 2.5 A **ordem de apresentação dos candidatos** na Prova Prática será definida por **sorteio público** realizado no momento do credenciamento, na presença dos candidatos e da banca examinadora, não sendo permitida alteração por conveniência pessoal.
- 2.6 A divisão dos grupos, os respectivos temas sorteados, a data, o horário e o local de realização da Prova Prática serão divulgados no **Edital de Convocação específico**.
- 2.7 O conteúdo da aula expositiva deverá ser compatível com o nível de ensino e as atribuições correspondentes ao cargo pleiteado, conforme descrito no **Anexo III** deste Edital.
- 2.8 O tópico sorteado para a prova prática será divulgada no **Edital de Convocação** e será comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a 10(dez).



3. DO CREDENCIAMENTO E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

- 3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário de início das apresentações, estabelecido no Edital de Convocação, para realização do credenciamento obrigatório.
- 3.1.1 O credenciamento será encerrado **20 (vinte) minutos** antes do horário de início das apresentações, não sendo permitido o credenciamento de candidatos após esse horário.
- 3.2 No ato do credenciamento, o candidato deverá:
- Apresentar documento de identificação com foto, original e válido;
 - Entregar **3 (três) vias impressas do Plano de Aula**, elaborado conforme orientações deste Anexo;
 - Assinar a lista de presença;
 - Receber o protocolo de credenciamento.
- 3.3 O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos **dentro de cada grupo** será realizado **15 (quinze) minutos antes do horário de início das apresentações**, em sessão pública, na presença da Banca Examinadora e de todos os candidatos credenciados até aquele momento.
- 3.3.1 Somente participarão do sorteio os candidatos que estiverem devidamente credenciados até o momento de sua realização.
- 3.4 O sorteio da ordem de apresentação obedecerá ao seguinte procedimento:
- A Banca Examinadora disponibilizará uma urna lacrada contendo fichas numeradas sequencialmente, conforme o número de candidatos **presentes e credenciados** no grupo (exemplo: fichas de 1 a 10 para um grupo de 10 candidatos);
 - Os candidatos serão chamados pela **ordem alfabética de seus nomes** para retirar, individualmente, uma ficha da urna;
 - O número constante na ficha sorteada por cada candidato determinará sua ordem de apresentação;
 - A ordem sorteada será anotada em ficha registrada pela Banca Examinadora e exposta em local visível na sala de espera.
- 3.5 Não será permitida alteração da ordem de apresentação sorteada por conveniência pessoal, salvo em caso de força maior ou motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Banca Examinadora no momento do credenciamento.
- 3.6 O candidato que não estiver presente e devidamente credenciado **até o momento da realização do sorteio** será automaticamente **eliminado** do Concurso Público, sendo considerado ausente na Prova Prática, não havendo possibilidade de realização da prova em outro momento.
- 3.6.1 Caso o candidato se apresente após o sorteio, mesmo que dentro do horário de credenciamento, não poderá participar da Prova Prática, sendo considerado eliminado.
- 3.7 Após o sorteio, os candidatos permanecerão na sala de espera e serão chamados individualmente, conforme a ordem sorteada, para realizar sua apresentação na sala destinada à Banca Examinadora.

4 DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

- 4.1 O tempo máximo para a explanação do conteúdo **será de 20 (vinte) minutos**, contados a partir do momento em que o candidato iniciar sua exposição.
- 4.2 O candidato será avisado pela Banca Examinadora quando restarem 5 (cinco) minutos para o término do tempo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 4.3 A Banca Examinadora **interromperá a apresentação** caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de **20 (vinte) minutos**, sem que isso acarrete prejuízo à avaliação do desempenho apresentado até aquele momento.
- 4.4 Não haverá tempo mínimo obrigatório de apresentação, mas recomenda-se que o candidato utilize adequadamente o tempo disponível para demonstrar seu domínio do conteúdo e suas habilidades didático-pedagógicas.
- 4.5 O controle do tempo será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, não sendo permitido ao candidato o uso de relógio, celular ou qualquer dispositivo eletrônico para controle do tempo durante a apresentação.

5 DO PLANO DE AULA

- 5.1 O **candidato deverá elaborar** um plano de aula referente ao tema sorteado para seu grupo, a ser entregue à Banca Examinadora no momento do credenciamento, conforme estabelecido no **item 3.2 deste Anexo**.
- 5.2 O plano de aula deverá ser apresentado **impresso em 3 (três) vias de igual teor**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais mínimos:
- Identificação: nome do candidato, número de inscrição e cargo pleiteado;
 - Tema da aula (conforme sorteado para o grupo);
 - Público-alvo / Nível de ensino;
 - Objetivo(s) de aprendizagem;
 - Conteúdo(s) a ser(em) trabalhado(s);
 - Metodologia e estratégias didáticas;
 - Recursos didáticos a serem utilizados;
 - Procedimentos de avaliação da aprendizagem;
 - Referências bibliográficas, quando aplicável.
- 5.3 As 3 (três) vias do plano de aula deverão ser entregues à Banca Examinadora **obrigatoriamente no ato do credenciamento**, antes do sorteio da ordem de apresentação, conforme estabelecido no subitem 3.2, alínea "b" deste Anexo.
- 5.4 O candidato que não apresentar o plano de aula no momento do credenciamento, ou que apresentar plano em número de vias inferior ao exigido, ou ainda que apresentar plano em desacordo com os elementos mínimos obrigatórios, será **automaticamente eliminado do Concurso Público**, não podendo participar da Prova Prática.
- 5.5 Não será permitida a entrega ou substituição do plano de aula após o término do credenciamento, ainda que antes do início da apresentação do candidato.
- 5.6 O plano de aula será considerado como um dos critérios de avaliação da Prova Prática, conforme estabelecido na tabela de pontuação do **item 9 deste Anexo**.
- 5.7 O plano de aula deverá ser elaborado em formato digital e impresso pelo próprio candidato, em papel tamanho A4, utilizando fonte legível (recomenda-se Arial ou Times New Roman, tamanho 11 ou 12), com margens padronizadas.
- 5.8 Não há limite mínimo ou máximo de páginas para o plano de aula, mas recomenda-se objetividade e clareza na apresentação das informações.



6 DOS RECURSOS DIDÁTICOS

- 6.1 O candidato poderá utilizar recursos didáticos para auxiliar sua apresentação, tais como: quadro branco, cartazes, objetos pedagógicos, material impresso, maquetes, jogos educativos, entre outros materiais de apoio pedagógico.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração, aquisição, custeio, transporte e funcionalidade de todos os materiais didáticos que optar por utilizar durante sua apresentação.
- 6.3 A disponibilização de equipamentos eletrônicos (datashow, notebook, caixas de som, televisor, etc.) será informada no Edital de Convocação específico da Prova Prática.
 - 5.3.1 Caso equipamentos eletrônicos sejam disponibilizados, o candidato que desejar utilizá-los deverá informar essa necessidade no ato do credenciamento.
 - 5.3.2 O candidato que optar por utilizar equipamentos eletrônicos disponibilizados pela organização deverá portar seu material digital (pen drive, arquivo em nuvem, etc.) em formato compatível e em perfeitas condições de uso.
- 6.4 Não será permitido ao candidato exigir, solicitar ou aguardar a disponibilização de recursos didáticos ou equipamentos que não tenham sido previamente informados no Edital de Convocação.
- 6.5 Eventuais problemas técnicos relacionados aos materiais de responsabilidade do candidato (equipamentos que não funcionem, pen drives corrompidos, materiais danificados, etc.) não serão considerados motivo para reagendamento ou anulação da apresentação.
- 6.6 A Banca Examinadora não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas ou mau funcionamento de equipamentos ou materiais levados pelo candidato.
- 6.7 A ausência ou inadequação de recursos didáticos não será considerada fator atenuante na avaliação, devendo o candidato estar preparado para realizar sua apresentação mesmo em caso de imprevistos com os materiais.
- 6.8 Não será permitido o uso de recursos que causem perturbação sonora excessiva ou que possam prejudicar a avaliação dos demais candidatos.

7 DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

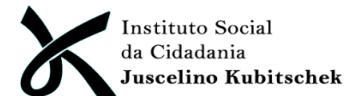
- 7.1 A Prova Prática será realizada em local, data e horário a serem divulgados no **Edital de Convocação específico** para esta etapa, publicado no endereço eletrônico oficial do Instituto JK (www.institutojkma.org), conforme data estipulada em **Cronograma de Execução – Anexo I**.
- 7.2 O Edital de Convocação para a Prova Prática conterá:
 - a) Lista nominal dos candidatos convocados, com respectiva classificação;
 - b) Divisão dos grupos e o tema sorteado para cada grupo;
 - c) Data, horário de credenciamento e horário de início das apresentações;
 - d) Endereço completo do local de realização;
 - e) Orientações complementares específicas, se houver.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação nos meios oficiais estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Não serão fornecidas informações sobre a Prova Prática por telefone, e-mail, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o oficial.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

- 8.1 Serão convocados para a Prova Prática exclusivamente os candidatos **aprovados na Prova Objetiva e classificados na Prova de Títulos**, dentro do limite de até o **dobro do total de vagas de Ampla Concorrência (AC) somado ao total de vagas do Cadastro de Reserva (CR)**, por cargo.
- 8.2 A convocação obedecerá rigorosamente à **ordem de classificação** obtida após a soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.
- 8.3 O cálculo do número de candidatos convocados seguirá a seguinte fórmula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025**



Número de Convocados = 2 × (Vagas AC + Vagas CR)

8.4 Exemplos práticos de aplicação da fórmula:

- a) Professor de Educação Infantil: $10 \text{ AC} + 5 \text{ CR} = 2 \times (10 + 5) = 30 \text{ candidatos convocados}$
- b) Professor de Informática: $3 \text{ AC} + 2 \text{ CR} = 2 \times (3 + 2) = 10 \text{ candidatos convocados}$

8.5 Havendo empate na última posição de convocação, **todos os candidatos empatados nessa posição** serão convocados para a Prova Prática.

8.6 Candidatos aprovados na Prova Objetiva que excedam o limite estabelecido no subitem 8.1 **não serão convocados** para a Prova Prática, ainda que tenham atingido a nota mínima exigida, sendo considerados não classificados para esta etapa e, consequentemente, eliminados do certame.

8.7 O não comparecimento à Prova Prática, na data, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação, implicará na **eliminação automática** do candidato do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores.

8.8 É vedado ao candidato assistir à apresentação de qualquer outro candidato durante a realização da Prova Prática, devendo permanecer na sala de espera até ser chamado e, após sua apresentação, retirar-se imediatamente do local.

9 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A **banca examinadora** será composta por **três membros designados pelo Instituto JK**, preferencialmente com formação em Pedagogia, outras licenciaturas ou áreas afins, garantindo **competência técnica** e conhecimento específico para a avaliação pedagógica.

9.2 Os membros da Banca Examinadora deverão manter postura ética, imparcialidade e sigilo absoluto quanto às avaliações realizadas, sendo expressamente vedado qualquer tipo de favorecimento, influência externa ou identificação pessoal prévia do candidato.

9.3 Durante a apresentação, os candidatos serão identificados apenas por número de ordem, preservando-se a impessoalidade do processo avaliativo.

9.4 A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada membro da Banca, com base nos critérios técnicos previamente definidos neste Anexo, observando coerência pedagógica, clareza, aplicabilidade, domínio de conteúdo e fundamentação didática.

9.5 Não será permitida a interferência ou questionamento por parte dos candidatos quanto à composição, decisões ou critérios aplicados pela Banca Examinadora durante a realização da Prova Prática.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A Prova Prática será avaliada individualmente por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, com pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**, distribuída conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Planejamento de aula (estrutura do plano, organização, coerência dos objetivos com conteúdos e metodologia)	2,0 pontos
2. Apresentação e comunicação (postura, dicção, linguagem adequada ao público-alvo, contato visual)	1,5 pontos
3. Desenvoltura didática (estratégias metodológicas, criatividade, uso de recursos, interação simulada com alunos)	2,5 pontos
4. Domínio do conteúdo e clareza (conhecimento técnico, precisão conceitual, organização lógica das ideias)	2,5 pontos
5. Gestão do tempo (adequação do conteúdo ao tempo disponível, cumprimento do cronograma planejado)	1,5 pontos
TOTAL	10,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025



- 10.2 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos ao candidato, com base nos critérios estabelecidos no subitem 10.1.
- 10.3 A nota final do candidato na Prova Prática será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três avaliadores, conforme fórmula descrita no item 11 deste Anexo.
- 10.4 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 10.5 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Prática, independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores.

11 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA

11.1 A nota final do candidato nesta etapa será obtida pela **média aritmética simples** das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final prova prática} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

Onde:

- N1 = nota atribuída pelo avaliador 1
N2 = nota atribuída pelo avaliador 2
N3 = nota atribuída pelo avaliador 3

- 11.2 A nota final será expressa com até 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 11.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Prática, independentemente da pontuação obtida nas etapas anteriores.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 Para ser considerado **aprovado e classificado** no Concurso Público para o cargo de Professor, o candidato deverá atender **cumulativamente** aos seguintes critérios:
 - a) Obter nota mínima de **60,0 (sessenta) pontos** na Prova Objetiva;
 - b) Ser convocado para a Prova Prática, conforme critérios do item 8 deste Anexo;
 - c) Obter nota mínima de **6,0 (seis) pontos** na Prova Prática.
- 12.2 **A nota final** do candidato ao cargo de Professor será composta pela **soma das pontuações** obtidas nas três etapas do certame, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Prova Objetiva} + \text{Prova de Títulos} + \text{Prova Prática}$$

Onde:

Prova Objetiva: pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos

Prova de Títulos: pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos

Prova Prática: pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos

Nota Final Máxima = 130,0 (cento e vinte e cinco) pontos

- 12.3 A classificação final dos candidatos aprovados para os cargos de Professor será realizada em **ordem decrescente da nota final**, observando-se os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**



- 12.4 A Prova de Títulos tem caráter **exclusivamente classificatório**, não sendo eliminatória, conforme estabelecido no item 1.3 deste Anexo.
- 12.5 Para os demais cargos (que não sejam de Professor), a classificação final será baseada **exclusivamente na nota obtida na Prova Objetiva**, respeitada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos neste Edital.